



EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

Torna-se público que o município de São Gotardo/MG, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco nº. 13, Centro, São Gotardo – MG, CNPJ nº. 18.602.037/0001-55, isenta de inscrição estadual, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria de nº 002/2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, **POR REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 62, de 28 de março de 2023 e do nº 63, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 171 de 19 de agosto de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS”**.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas nos sites www.saogotardo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp/pt-br e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/03/2026 as 12:30 horas
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.saogotardo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/compras
- **TELEFONE PARA CONTATO E E-EMAIL:** (34)3671-7127 / licitacaosg@gmail.com



- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** PLATAFORMA DIGITAL – **WWW.LICITANET.COM.BR.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SIM
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06:** SIM

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nos demais anexos que integram o edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4.1. Conforme o Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/06, nesse certame há itens com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Nesses itens, poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Da participação de consórcios:

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente os produtos que estão anexados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

4.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Gotardo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.18. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.19. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.20. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.21. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Gotardo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.22. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.23. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



4.24.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01(Um) centavo**;

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de da prestação de serviço ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/CEIS>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/CNEP>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.



8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2(duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

8.9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

B. Prova de Inscrição no CNPJ.

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

¹ Nota Explicativa - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

H.1. A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.15. ALÉM DAS DOCUMENTAÇÕES MENCIONADAS ANTERIORMENTE, DEVERÃO SER APRESENTADAS TAMBÉM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (9.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) DO EDITAL, AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS, AS QUAIS SÃO DE CARÁTER HABILITATÓRIO.

8.15.1. Análise da documentação técnica do processo ficará sob responsabilidade da servidora Taynara Bianca Rodrigues Londe Coordenadora de Saúde Bucal.

8.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.20. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.21. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, inclusive nos Editais destinados exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser apresentada a declaração constante do ANEXO VII, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** competente, emitida nos últimos **90 dias**, comprovando ser a licitante, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para participar do certame nesta condição.

8.22. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.

9.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. Não celebrar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.9. Fraudar a licitação
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A Natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.



12.3.3. As Circunstâncias Agravantes Ou Atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

12.3.5.A Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da arp, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br e pelo e-mail licitacaosg@gmail.com. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.3.2. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente ser anexado na plataforma www.licitanet.com.br.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacaosg@gmail.com, com mesmo prazo e requisitos indicados, devendo o interessado confirmar o recebimento com a equipe de prego.

14. DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

14.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de



acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 63, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

14.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal n. 63, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.licitanet.com.br e site da prefeitura Municipal de São Gotardo <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.11.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



15.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.11.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.11.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

SÃO GOTARDO/MG , 27 de fevereiro de 2026.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal alocados nas Unidades Básicas de Saúde no município de São Gotardo, visando reposição de estoque e garantia de continuidade dos atendimentos.

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE BUCAL

LOTE 01						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	2095	ADESIVO C/CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASC - ADESIVO C/ CARGA FOTO POLIMERIZÁVEL: FRASCO C/ 6 G, RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO). FRASCO COM 6G. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMAMÃO. RENDIMENTO: ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. INDICAÇÃO *INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). SIMILAR: AMBAR, SINGLE BOND OU OPTIBOND S.	125	UN	212,13	26.516,25
02	14607	AMALGAMA GS80 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS A CGS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL. CAIXA COM 50 CÁPSULAS - 2 PORÇÃO 600MG	12	CX	288,01	3.456,12
	20591	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,5X7 - Banda Matriz em Aço Inoxidável Maleável, USO: Instalar a Fita Matriz	230	UN	6,61	1.520,30



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

03		NO PORTA-MATRIZ, INSTALAR E AJUSTAR O CONJUNTO AO DENTE, INSERIR A CUNHA ANATÔMICA NA AMEIA PROXIMAL E REALIZAR O PROCEDIMENTO RESTAURADOR, APÓS CONCLUÍDA A RESTAURAÇÃO, REMOVER A CUNHA E A MATRIZ, REALIZAR ACABAMENTO E POLIMENTO, PRECAUÇÕES: RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DA MATRIZ SEMPRE ACOMPANHADA DO USO DO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, UMA VEZ QUE, DURANTE O PROCEDIMENTO RESTAURADOR, PODE OCORRER SEU DESLOCAMENTO SEGUIDO DE DEGLUTIÇÃO OU ASPIRAÇÃO ACIDENTAL. COM 7 MM DE LARGURA. BOBINA C/ 50 CENTÍMETROS C/ ESPESURA DE 0,05 MM E 7 MM DE LARGURA.				
04	2115	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - : FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS OU NOS FORMATOS TOFFLEMIRE, SUBSTITUINDO UMA OU MAIS PAREDES AUSENTE DO DENTE. IDEAL PARA PROMOVER O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSACÃO DO AMÁLGAMA. DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. MATRIZ AÇO 0.5 X 5 X 500MM.	230	UN	6,61	1.520,30
05	11301	PULPOSAN PÓ (CIMENTO PROVISÓRIO) - CIMENTO PROVISÓRIO É RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. CONTÉM: FRASCO DE PÓ 50 G SIMILAR PULPO-SAN PÓ.	110	UN	51,9	5.709,00
06	12100	PULPOSAN LÍQUIDO (CIMENTO PROVISÓRIO) - CIMENTO QUE ENDURECE SEM PRODUZIR CALOR, DE FÁCIL REMOÇÃO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS POSSIBILITAM A SUA REMOÇÃO SEM CAUSAR INJÚRIAS À ESTRUTURA DENTÁRIA. O EFEITO SEDATIVO E PROPRIEDADES BIOLÓGICAS, QUE AJUDAM A RECUPERAR A POLPA INJURIADA, FAZEM COM QUE ESTE SEJA UM CIMENTO IDEAL PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS. FRASCO LÍQUIDO 20ML SIMILAR PULPO-SAN LÍQUIDO.	110	UN	58,14	6.395,40
07	15257	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPAÇO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUIMICAMENTE ATIVADO INDICADO COMO AGENTE PROTETOR DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. USADO COMO FORRADOR EM ÁREAS MAIS PROFUNDAS DA CAVIDADE. FOI FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO PRÉVIO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO	125	CX	78,4	9.800,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR.PRESA RÁPIDA: RÁPIDOENDURECIMENTO.BIOCOMPATÍVEL. REGISTRONAANVISA10186370010.EMBALAGE M COM 13G DE BASE + 11GDECATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.				
08	2072	ÁCIDO GEL - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLO - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL(DENTINAE ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE)PROPORCIONANDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS, UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, FIXAÇÃO DE BRACKETS ORTODÔNTICOS, CIMENTAÇÕES ADESIVAS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E NOSSELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS.VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. FORTE AÇÃO ANTI-BACTERIANA (FÓRMULA COMCLORHEXIDINA 2%).GEL TIXOTRÓPICO.EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML E3 PONTEIRASP/APLICAÇÃO.	200	PC	9,58	1.916,00
09	21280	CREME DENTAL: TUBO 90 G. CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃODE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ SER ESTAMPADA NO RÓTULO, CONTER OS SEGUINTECOMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOR FOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, DEVECONTER PRAZO DE VALIDADE.	500	UN	25,9	12.950,00
10	9265	CUNHA MADEIRA COLORIDA C/100 -	45	CX	41,39	1.862,55
11	2117	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON: PONTAS PARA PROFILAXIA NAS FORMAS DE PONTA E TAÇA (INTERPROXIMAIS) POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO. ESCOVAS FEITAS COM CERDAS DE NÁILON DE 0,18MM POSSUEM EXTREMIDADE PLANA	500	UN	5,33	2.665,00
12	9266	EUGENOL 20ML - : MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL É OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. TEM CHEIRO DE CRAVO. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA. SOLÚVEL NO ÁLCOOL,CLOROFÓRMIO,ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, PORISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES. APRESENTA QUALIDADES NALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.UM FRASCO COM 20ML DE EUGENOL.	65	FR	22,34	1.452,10
	2341	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 10 ML - EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO FACILITA	65	FR	15,99	1.039,35



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

13		A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA.A FÓRMULA À BASE DE FUCSINABÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTESAPARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES.ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. CAIXA C/ 1 FRASCO DE 10ML.				
14	434	FIO DENTAL ROLO 500 M - FIO DENTAL CONTRIBUI PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PLACA, PREVENIR O TÁRTARO E AS CÁRIES, QUANDO UTILIZADO DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELO DENTISTA MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROFILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, 500 METROS.	110	UN	22,21	2.443,10
15	2064	FLÚOR GEL ACIDULADO C/ TEMPO DE APLICAÇÃO - O DE 1 MINUTO. FRASCO C/ 200ML	110	UN	11,41	1.255,10
16	435	FORMOCRESOL FRASCOS 10 ML - FORMOCRESOL MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOLO BEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (POTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. UM FRASCO COM 10ML DE FORMOCRESOL	65	UN	15,14	984,1
17	14278	HEMOSPON C/ 10 - : É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRAÇÕES DENTAIS. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80015520006. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	65	CX	76,87	4.996,55
18	24489	HEMOSTOP LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - HEMOSTOP LÍQUIDO HEMOSTÁTICO É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO	45	FR	28,68	1.290,60



		CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 10 ML. REALIZA UMEFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL.				
19	24484	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CADACOR INDICA O TIPO ABRASIVO E FORAM CRIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NASEGUINTE SEQUÊNCIA, UTILIZAR BAIXA ROTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASTE METÁLICA. KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS COMPOSTAS 8090 - LINHA VIKING NOVA EMBALAGEM COM 6 PONTAS. REF. 8090 CA/RA FORMATOS: DISCO, CHAMA E TAÇA. 1ªFASE AMARELA: ACABAMENTO 2ª FASE CINZA: POLIMENTO INDICAÇÃO AS PONTAS DE SILICONE DIAMANTADAS SÃO UTILIZADAS EM DIFERENTES PROCESSOS DE POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS E METAIS.	85	CX	63,86	5.428,10
20	2125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. 10 G - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. FRASCO COM 10 G: COM 10GR CAPEADOR PULPARHIDRÓXIDO DE CÁLCIO É UM DOS MATERIAIS MAIS ACEITOS ATUALMENTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. ESTAS PROPRIEDADES PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, B) EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. NA ENDODONTIA É EMPREGADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUINDO EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). UM FRASCO COM 10G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	55	UN	10,81	594,55
21	2078	IONÔMERO DE VIDRO P/ REST- LÍQUI 8 ML - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - LÍQUIDO. FRASCO C/8 ML.	75	UN	45,34	3.400,50



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

22	2073	IONÔMERO DE VIDRO P/ REST. - PÓ. F 10 G - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - PÓ. FRASCO C/ 10G.	75	UN	49,82	3.736,50
23	2087	MICRO APLIC DESCART. FINO 100 UN - MICRO APLICADORES DESCART. EMBALAGEM C/100 UNDS. FINO	110	CX	24,5	2.695,00
24	2088	MICRO APLIC DESC REGULAR 100 UN - MICRO APLICADORES DESCART. EMBALAGEM C/100 UNDS. REGULAR	110	CX	24,5	2.695,00
25	9839	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BX. ROTAÇ - OLEO LUBRIFICANTE PREPARADO PARA LUBRIFICAR PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E É EFICIENTE DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO, FÁCIL APLICAÇÃO, MELHOR FORMA DE CONSERVAR OS INSTRUMENTOS SEMPRE EM ÓTIMOESTADO. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS,	55	FR	53,03	2.916,65
26	2061	PAPEL CARB.ARTIC.AZUL/VERM.ESPESS.100 MI - PAPEL CARB. ARTIC. AZUL/VERMELHO,ESPESS. DE 100 MICRA. CADERNO COM 12 FOLHAS	125	UN	18,02	2.252,50
27	14614	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADOINDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL,POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS 20MLPOSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO, A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFUZAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN,ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20ML.	45	UN	18,97	853,65
28	430	PASTA PROFILATICA. COM FL GRANULACAO FINA 90G - PASTA PROFILÁTICA, CONTENDO L COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRAFINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMA AO ESMALTE. TUBO COMNO MÍNIMO 90G.	110	UN	30,52	3.357,20
29	2145	PEDRA POMES, EXTRA FINA. POTE C/ 100 GR -	65	UN	22,14	1.439,10
30	445	PO PROFILATICO BICARB SODIO 100 G - PO PROFILATICO BICARB SODIO FRASCO COM 100 G, PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DEPUREZA E EXTRA FINO (GRANULOMETRIA 125µM).- COMPLETA LIMPEZA NOS INTERPROXIMAIS.- COMPLETA LIMPEZA NA SUB-GENGIVAL (LOCAL AONDE A GENGIVA COBRE O DENTE).- NÃOCAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS.- COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA.- ELIMINAÇÃO COMPLETA DE MATERIAIS ORGÂNICOS. AROMA: MENTA	110	UN	19,66	2.162,60
31	1758	ROLETES DE ALGODAO DENTAL PCT/ 100 UNDS -	300	CX	10,3	3.090,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

32	2143	SUGADOR DE SALIVA SLICON FLEX. 40 UN - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ATÓXICO COM PONTAS SILICONADAS. PACOTE COM 40 UNIDADES	400	PC	12,99	5.196,00
33	11312	TAÇA PROFILÁTICA CX/100 UN - TAÇA PROFILÁTICA: TAÇA DE BORRACHA: PARA PROFILAXIA COM SEPTOS, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTEREIS	200	UN	4,68	936
34	15290	TIRA ACABAMENTO ODONTO - TIRAS DE ACABAMENTO TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA C/150 -INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINACOMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. -TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E170 MM DE COMPRIMENTO, -ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA),-CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM CONTENDO 150 TIRAS	65	PC	76,33	4.961,45
35	9838	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX 4MM PCT.C/12 - TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX 4 MM PCT.C/12TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BAS E DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS. ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	65	PC	22,88	1.487,20
36	2105	TIRAS DE POLIÉSTER. EMBALAGEM C/ 50 UNDS -	65	CX	17,36	1.128,40
37	28120	LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO - . MATERIAL LÁTEX NATURAL, COR AZUL, TAMANHO CERCA DE 14 X 14 CM, PARA APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO.CAIXA COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	24	UN	40,39	969,36
38	21279	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIAS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. REGISTRO ANVISA8021340002. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. (20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0MM).	60	CX	64,05	3.843,00
39	33796	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12%. 2L - ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. ANTISSEPTICO 0,12%. SEM ÁLCOOL. ANTISSEPTICO PARA OS MICROORGANISMOS	80	UN	100,08	8.006,40



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. COM2L				
40	33798	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS C/ 10 GR - AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS	40	UN	92,64	3.705,60
41	38475	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (UMA CAMADA DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 30X40 CM -	80	PCT	27,29	2.183,20
42	38476	FIO RETRATOR N 00. FACILITA NAS RESTAURAÇÕES SUB GENGIVAIS. FÁCIL INSERÇÃO. EMBALAGEM COM 250CM. -	30	UN	43,13	1.293,90
43	38479	DESSENSIBILIZANTE NK 0,2% COM BISNAGA DE 2,5G, AJUDA NA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA PARA ALÍVIO DA DOR. -	50	UN	40,4	2.020,00
44	33795	TESTE DE VITALIDADE COM 200ML- INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, BASE DE ÁGUA. TEMPERATURA -50 C. O TESTE DE VITALIDADE É UTILIZADO PARA REALIZAR TESTES NOS DENTES, ENTREGANDO UM DIAGNÓSTICO PRECISO E EFICAZ.	60	UN	80,43	4.825,80
		LOTE 2				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	18252	AGULHA GENGIVAL CURTA: ESTERILIZADAS POR - ÓXIDO DE ETILENO, TAM. CURTA 30G" 22 MM. CX C/ 100 UND, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO.	85	CX	66,57	5.658,45
02	21179	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - : AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	85	CX	65,99	5.609,15
03	2108	AGULHA GENGIVAL, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO - DE ETILENO. TAM. LONGA 27GX1". CX C/ 100 UNDS.	65	CX	69,19	4.497,35



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

LOTE 03						
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	38472	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 20MG/ML COM 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA COM CX/ 50 TUBETES EM EMBOLO DE VIDRO.LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 -	160	CX	202,9	32.464,00
02	1757	ANESTESICO LOCAL S/ VASOCONST. C/50 TB - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54 MG S/ VASOCONST. C/50TB DE 1,8ML	110	CX	251,71	27.688,10
03	2093	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - BENZOCAÍNA . SAB - OR TUTTI FRUTI	145	UN	22,77	3.301,65
04	38480	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES COM EMBOLO DE VIDRO, COM 18ML -	80	UN	296,4	23.712,00
LOTE 04						
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	22778	BROCA 1091 -	145	UN	22,18	3.216,10
02	2076	BROCA DIAMANTADA 1092 -	145	UN	22,18	3.216,10
03	20495	BROCA 245: BROCA CARBIDE - Nº 245 CONICA INVERTIDA-FG	110	UN	16,54	1.819,40
04	2090	BROCA CARBIDE 1/2 -	85	UN	16,54	1.405,90
05	2091	BROCA CARBIDE 702 -	145	UN	30,06	4.358,70
06	20506	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702 -	85	UN	30,2	2.567,00
07	20507	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703 -	85	UN	30,09	2.557,65
08	2069	BROCA DIAMANTADA 1012 -	185	UN	20,7	3.829,50
09	33790	BROCA DIAMANTADA 1012HL - BROCA DIAMANTADA 1012HL	185	UN	25,01	4.626,85
10	22772	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -	185	UN	20,7	3.829,50
11	2070	BROCA DIAMANTADA 1014 -	185	UN	21,22	3.925,70
12	33791	BROCA DIAMANTADA 1014HL -	185	UN	24,22	4.480,70
13	2071	BROCA DIAMANTADA 1016 -	185	UN	23,82	4.406,70
14	22773	BROCA DIAMANTADA 1016 HL -	185	UN	23,82	4.406,70
15	2074	BROCA DIAMANTADA 1032 -	85	UN	20,7	1.759,50
16	22774	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 -	85	UN	20,7	1.759,50
17	9251	BROCA DIAMANTADA 2135F -	85	UN	20,7	1.759,50
18	2080	BROCA DIAMANTADA 3118F -	110	UN	20,7	2.277,00
19	9252	BROCA DIAMANTADA 3195F -	85	UN	19,13	1.626,05
20	2082	BROCA DIAMANTADA 329 -	85	UN	20,7	1.759,50



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

21	2083	BROCA DIAMANTADA 330 -	85	UN	17,59	1.495,15
22	16691	BROCA ESFERICA DE AÇO CA N 2 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 2	160	UN	20,73	3.316,80
23	16693	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 6 -	160	UN	19,66	3.145,60
24	16692	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 4 -	160	UN	19,66	3.145,60
25	16694	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 8 -	140	UN	20,7	2.898,00
26	22764	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM - PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE. NO FORMATO TRONCO-CÔNICO.COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO). NA COR: PRATA. ALTA ROTAÇÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC). C/ 1 UNIDADE C/28MM DE COMPRIMENTO.	85	UN	35,25	2.996,25
27	20496	BROCA 1046: BROCA DIAMANTADA 1046 ALTA	145	UN	22,18	3.216,10
		LOTE 05				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	18583	ESCOVA DENTAL INFANTIL - : CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 28 TUBOS APARADAS UNIFORMEMENTES E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14A 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.	4.000,00	UN	6,37	25.480,00
02	18582	ESCOVA DENTAL ADULTO - : CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 34 TUBOS APARADAS UNIFORMEMENTES E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.	2.000,00	UN	6,21	12.420,00
		LOTE 06				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	9267	EXTIRPA NERVO C/10 21MM -	55	UN	45,74	2.515,70
02	22775	LIMA K 1ª SÉRIE - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). 02. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ISO Nº 06 À 140, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA	55	CX	62,79	3.453,45



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		FLEXIBILIDADE. DISPONÍVEIS NOS COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM, EM BLISTER SORTIDAS (15-40, 45-80 E 90-140) OU INDIVIDUAIS COM 6 INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES				
		LOTE 07				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	20594	RESINA A1 SERINGA 4G - RESINA A1: RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR: A1 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	125	UN	134,06	16.757,50
02	9274	RESINA MICROHÍBRIDA B2 S - RESINA MICROHÍBRIDA B2: RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR: B2. SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250M3	125	UN	134,06	16.757,50
03	9275	RESINA MICROHÍBRIDA A2 - RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE . INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2 SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	125	UN	137,41	17.176,25
04	9294	RESINA MICROHÍBRIDA A3 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	125	UN	135,96	16.995,00
05	16685	RESINA MICROHÍBRIDA OA2 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OA2 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	105	UN	137,41	14.428,05
06	16686	RESINA MICROHÍBRIDA OB2 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E	105	UN	140,76	14.779,80



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NAO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAUARAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OB2 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3				
07	33792	RESINA FLOW A2 - RESINA FLOW A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELAMENTODE FÓSSULAS E FISSURAS, FORRAMENTO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS, RESTAURAÇÕES CLASSEIII E V, PREPARO TIPO TÚNEL, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE, RESTAURAÇÃO EM DENTESDECÍDUOS, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, SELAMENTODE LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PLANIFICAÇÃO DAS PAREDES DO PREPARO E CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA. * COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.APRESENTA ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES, NÃO ESCORREDOLOCAL QUE FOI APLICADO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, RADIOACA, FÁCIL DE MANUSEAR, ALTO PODER DE BRILHO, ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE	80	UN	93,19	7.455,20
08	16687	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIM - SELANTE PARA FÓSSULAS CICATRÍCULAS E FISSURAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA DE 01G, NA COR BRANCA OPACA, FACILITANDO EXAMES SUBSEQÜENTES, SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE 0,04 MICRA PARA SUPORTAR O DESGASTE, COM BAIXASOLUBILIDADE EM ÁGUA, BAIXA VISCOSIDADE PARA ÓTIMA PENETRAÇÃO E COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR.	55	UN	53,01	2.915,55
		LOTE 08				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	20494	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS: USO ODONTOLÓGICO COM ANATOMIA ESPECIFICADAPARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS, TIPO PEDRA FLAT ÍNDIA, COM GRANULAÇÃOOMÉDIA.MEDIDAS 10 X 2,5X 1,25 (TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM) CADA PEDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	22	UN	61,04	1.342,88
02	20505	PLACA DE VIDRO GROSSA APRESENTAR CBPF - E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	22	UN	41,57	914,54
03	20498	PLACA DE VIDRO, FINA, 10MM, POLIDA -	22	UN	39,52	869,44
04	20503	POTES DAPPEN PLÁSTICO -	22	UN	10,21	224,62
05	20502	POTES DAPPEN VIDRO -	22	UN	11,25	247,5



06	20499	SACA BROCA, UNIVERSAL COMPATÍVEL - COM AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO DO TIPO GNATUS E DABIATLANTE, RESISTENTE AOS MEIOS NORMAIS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E MS.	12	UN	47,24	566,88
07	33825	KIT COM ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL - KIT COM ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL. O ABRIDOR DE BOCA É UM GRANDE ALIADADO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ABERTURA DE BOCAPROLONGADA. FABRICADO EM SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. * TAMANHO ADULTO: 40 X 30 X 20MM. * TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM.	18	UN	22,36	402,48
		LOTE 09				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	20590	AFASTADOR MINNESSOTA 14 CM - AFASTADOR MINNESSOTA ESPECIALIDADE: CIRURGIA TAMANHO: 14CM USADO PARA MANTER RETALHO MUCOPERIOSTEAL, BOCHECHA, LÁBIO E LÍNGUA DISTANTES DA ÁREA CIRÚRGICA. AFASTADOR MINNESSOTA É UM INSTRUMENTO DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. SEGUINDO A NORMA RDC-59/2000, ESTE PRODUTO LEVA A MARCA, O Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADOS NO CORPO DA PEÇA, O QUE PERMITE A RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM : 01 AFASTADOR MINNESSOTA EM AÇO INOX AISI 420.	12	UN	20,86	250,32
02	24492	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO E CIRURGIA. NÃO CORTANTE MATERIAL: AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA	12	UN	318,73	3.824,76
03	2146	ALAVANCA APICAL 304 - ALAVANCA APICAL Nº304 - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NATURALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTROLADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN	76,1	913,2
04	20536	ALAVANCA SELDINADULTO DIREITA - - BANDEIRINHA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO	14	UN	74,04	1.036,56



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

05	20537	ALAVANCA SELDINADULTO ESQUERDA - - BANDEIRINHA.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO, SE NECESSÁRIO. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	14	UN	74,04	1.036,56
06	20538	ALAVANCA SELDIN NO. 2 ADULTO - - RETA.PICOLÉ.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO, SE NECESSÁRIO. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	14	UN	74,04	1.036,56
07	33811	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 01 RETA ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 01 RETA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN	70,87	1.700,88
08	33812	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02 ESQUERDA ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02 ESQUERDA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN	70,87	1.700,88
09	33814	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03 ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03 DIREITA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN	70,87	1.700,88
10	33816	ALAVANCA APEXO 301 RETA ADULTO - ALAVANCA APEXO 301 RETA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN	70,87	1.700,88
11	33818	EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL ATRAUMATICO COM CABO - EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL ATRAUMATICO COM CABO. INDICADO PARA RETIRADA DE RAÍZESQUE FICAM NO ALVÉOLO, MATERIAL AUTOCLAVAVEL. . SUA ROSCA NA PONTA ATIVA SE FIXANA RAIZ E O PROFISSIONAL A DESLOCA E EXTRAI.	24	UN	246,41	5.913,84
12	33819	LIMA PARA OSSO Nº 11 - LIMA PARA OSSO Nº 11 . UTILIZADA PARA REMODELAÇÃO DO OSSO APÓS CIRURGIA ODONTOLÓGICA. MATERIAL DEVE SER AUTOCLAVAVEL.	15	UN	80,91	1.213,65
13	33820	ALVEOLOTOMO - ALVEOLOTOMO. UTILIZADOS PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	15	UN	164,8	2.472,00
		LOTE 10				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	24875	KIT CLINICO 4 PEÇAS - KIT CLÍNICO 4 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL.1 PINÇA CLÍNICA.1 Sonda EXPLORADORA Nº 5. 1 ESCAVADOR Nº 17.PINÇA CLÍNICA: SÃO UTILIZADAS PARA PEGAR MATERIAL DENTRO OU FORA DA CAVIDADE.Sonda EXPLORADORA Nº 5: UTILIZADA PARA PESQUISA DE CÁRIE DENTAL.ESCAVADOR Nº 17: UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTAL.CABO COM ESPELHO Nº 5: UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE. UTILIZADO PARA	32	KT	62,88	2.012,16



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		FAZER O EXAME CLINICO EM TODOS OS PACIENTES				
02	20512	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	16	UN	20,22	323,52
03	20514	BRUNIDOR DUPLO PARA AMÁLGA NO 2 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	12	UN	22,93	275,16
04	10054	CABO DE BISTURI INOX N 03 - : ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL - P /INCISÃO. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12 E 15. TAMANHO: 12,5CM DETALHES: CABO PARA BISTURI Nº3, É UM INSTRUMENTO DE USO MÉDICO, FABRICADO PELA GOLGRAN, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,	42	UN	20,15	846,3
05	20516	CALCADOR TIPO HOLLAMBACK Nº01 EM AÇO - CALCADOR TIPO HOLLAMBACK Nº01 EM AÇO INOX CORPO COM RANHURAS PARA APOIO DIGITALEPONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	22	UN	28,1	618,2
06	20517	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº5 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOSMÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	46	UN	21,87	1.006,02
07	9171	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 - ESCULPIDOR HOLEMBACK PARA AMÁLGA NO 3S, FABRICADOEM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OUAISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	46	UN	22,45	1.032,70
08	20539	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - NO. 24. - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - NO. 24 MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	42	UN	22,16	930,72
09	20545	CABO DE ESPELHO: - O CABO PARA ESPELHO Nº 05 É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM E SERRILHADO PARALELO (BIOSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. O FABRICANTE POSSUI COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA ELABORADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - "ANÁLISE METALOGRAFICA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS S.S.WHITE / QUE COMPROVA QUE O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECEM A NORMAS, O QUEGARANTE SUA QUALIDADE E EFICIÊNCIA. UTILIZADO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO BUCAL, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE.USOODONTOLÓGICO,PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL: GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO,SERRILHADO PARALELO NO CABO: FACILITA O MANUSEIO.	42	UN	17,02	714,84



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

10	18579	PINÇA CLÍNICA - : CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	60	UN	31,28	1.876,80
11	20556	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO UTILIZADO - PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NACAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NAS CORES VERDE OU ROSA.	20	UN	24,42	488,4
12	22759	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOX - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO PARA USO ENDODÔNTICO, COM "CANALETA" PARAMEDIÇÃO DE LIMAS E CONES, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	UN	31,89	382,68
13	9187	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - PORTA MATRIZ: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 6 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ERASTREABILIDADE.GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UN	46,43	1.392,90
14	6299	SERINGA CARPULE DE AÇO INOX - SERINGAS CARPULE: COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, EVITA O RISCO DE INJEÇÃO INTRAVASCULAR, FÁCIL MANUSEIO, NÃO REQUER MUDANÇAS NAS TÉCNICAS USUAIS DE INJEÇÃO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO -PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES	60	UN	94,21	5.652,60
15	28478	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº1 - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	12	UN	39,85	478,2
16	24490	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO - INDICADO PARA SUÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS GERADOS DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.VALIDADE:INDETERMINAD A.GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	UN	39,08	1.563,20
17	22756	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 - Sonda ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, CABO MACIÇO INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS	40	UN	21,02	840,8
18	33799	CURETA PERIODONTAL MC CALL UNIVERSAL. - INDICADO PARA RASPAR SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER DEPÓSITOS, MANCHAS DOS DENTES, O REVESTIMENTO DE TECIDO MOLE DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR RAIZ.	24	UN	85,72	2.057,28
19	33822	CURETA DE LUCAS 85 - CURETA DE LUCAS 85. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. PRODUZIDO EM AÇO INOX.INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA CURETAGEMDE ALVÉOLOS.	24	UN	56,67	1.360,08



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

20	20519	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	40	UN	60,35	2.414,00
21	33810	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA - PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA. INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DE ALGODÃO ROLETE UTILIZADO NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA PARA ISOLAMENTO RELATIVO. O PORTA ALGODÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL INOX, COM POLIMENTO INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08X10CM.	24	UN	82,96	1.991,04
22	33802	BANDEJA AÇO INOX 22X12X1 - BANDEJA AÇO INOX 22X12X1,5 CM. INDICAÇÃO: UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC	50	UN	62,12	3.106,00
23	33821	TENTACANULA ODONTOLÓGICA - TENTACANULA ODONTOLÓGICA. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FRENECTOMIA LINGUAL. A TENTACANULA GUIA A PONTA DO BISTURI, TESOURA	15	UN	20,19	302,85
24	33823	SONDA MILIMETRADA OMS - SONDA MILIMETRADA OMS- CAROLINA NORTH, UTILIZADA PARA SONDAGEM DE BOLSAS PERIODONTAIS.	15	UN	68,69	1.030,35
25	443	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 DUFLEX - ESPELHO CLÍNICO Nº5: O ESPELHO BUCAL Nº 5 POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	120	UN	10,81	1.297,20
26	28477	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 COM CABO AÇO INOX TAMANHO 1 - 7CM, TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE OSSEO, UTILIZADO COMO DESCOLADOR DE PERIÓSTEO	18	UN	59,7	1.074,60
27	22769	BROQUEIRO/PORTA BROCA - EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 20 OU 21 BROCAS.	15	UN	45,76	686,4
28	38477	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO JACARÉ TIPO CORRENTE. MATERIAL CROMADO. -	30	UN	17,58	527,4
		LOTE 11				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	28141	KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA À VÁCUO - , COM TERMINAL DE SUGADOR, O KIT É COMPOSTO POR: TERMINAL DO SUGADOR COMPLETO, MANGUEIRA PARA SUGADOR, FIAÇÃO ELÉTRICA, VÁLVULA ELETROPNEUMÁTICA, SEPARADOR DE RESÍDUOS COMPLETO, ESPIGÃO DE ACOPLAMENTO. PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. 110V. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	12	KT	5.531,75	66.381,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		LOTE 12				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	24486	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL PERSONALIZADO - ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFO, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EMPOLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE,	7.500,00	UN	12,99	97.425,00
02	24485	KIT ODONTOLOGICO ADULTO PERSONALIZADO - KIT ODONTOLÓGICO ADULTO PERSONALIZADO ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA ADULTO COM CERDAS MACIAS COM 4 FILEIRAS COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 34 TUFO, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO , MEDINDO ENTRE 17 A 19 CM. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.000,00	UN	12,99	51.960,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

LOTE 13						
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	33793	AMALGAMADOR UNIDADE BIVOLT - AMALGAMADOR UNIDADE. BIVOLT PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO É INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN MODERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE. MAIOR DURABILIDADE. FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. PAINEL DE COMANDO COM SELETOR E MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL. FACILIDADE DE MANUSEIO COM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY. AJUSTE DO TEMPO DE TRITURAÇÃO. MAIOR AMPLITUDE, POSSIBILITANDO O TRABALHO COM OUTROS MATERIAIS (EX: IONÔMEROS DE VIDRO). REPETIÇÃO DO TEMPO ANTERIOR. ASSEGURA A PRECISÃO E ECONOMIA DE TEMPO NAS PROGRAMAÇÕES. AO SELECIONAR A OPÇÃO 127V, O APARELHO PODERÁ TRABALHAR NORMALMENTE NA FAIXA DE ALIMENTAÇÃO DE 114 A 140 V~. AO SELECIONAR A OPÇÃO 220V, O APARELHO PODERÁ TRABALHAR NORMALMENTE NA FAIXA DE ALIMENTAÇÃO DE 198 A 242V~. SISTEMA ELETRÔNICO DE BAIXA TENSÃO. MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR. MAIOR DURABILIDADE DOS COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS. MOTOR BOSCH. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 127/220V~ (COM CHAVE REVERSORA). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN. MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM. POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 1. CONSUMO: 0,7A - 127 V~ / 0,4A - 220 V~. PESO: 3,86 KG. ALTURA: 21,20 CM. LARGURA: 22,00 CM. COMPRIMENTO: 26,00 CM. GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE.	3	UN	2.730,00	8.190,00
LOTE 14						
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	20559	FÓRCEPS INFANTIL 44 GARANTIA DE 10 ANOS - PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO	9	UN	130,24	1.172,16



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		INOXIDÁVEL COM ENCAIXE PADRÃO AMERICANO. ESTERILIZÁVEL POR 120 A 134 GRAUS CELSIUS. É IMPORTANTE REALIZAR LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO ALÉ DA ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS.				
02	33794	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS SUPERIORES. SEU MATERIAL É FEITO DE AÇO INOX.	9	UN	129,52	1.165,68
03	20520	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 02 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN	129,54	1.165,86
04	20521	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 05 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN	154	1.386,00
05	20522	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 6 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN	157,39	1.416,51
06	20523	FÓRCEPS Nº 16 CONFECCIONADO EM AÇO - SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	22	UN	152,03	3.344,66
07	20526	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 150 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN	155,08	1.860,96
08	20527	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 151 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E	12	UN	149,14	1.789,68



		FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO				
09	20524	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 17 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN	163,88	1.966,56
10	20529	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 18 L AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN	154	1.848,00
11	20530	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 18 R AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E	12	UN	156,18	1.874,16



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO				
12	20528	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 69 AS PONTAS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Nº 69 AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	22	UN	163,88	3.605,36
		LOTE 15				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	21113	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EMBALAGEM C/ 1 PEÇA DE MÃO, 1 CARREGADOR, 1 PROTETOR OCULAR, 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, MANUAL DO USUÁRIO COM TERMO E CERTIFICADO DE GARANTIA. EQUIPAMENTO SEM FIO. O PROCEDIMENTO SE TORNA MAIS CÔMODO, COM O MANUSEIO FACILITADO E A ERGONOMIA PRESENTE DESDE O DESENVOLVIMENTO DOS BOTÕES DE ACIONAMENTO DO PRODUTO. POSSIBILITA LUMINOSIDADE UNIFORME, AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. ESSA ANGULAÇÃO FACILITA O ACESSO A TODA ARCADA E PROPORCIONA UMA CURA MAIS EFICIENTE. O GIRO DE 360° NA PONTEIRA PROPORCIONA ACESSO NA MEDIDA CERTA À BOCA DO PACIENTE. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA GARANTE MAIOR EFICÁCIA NA CONDUÇÃO DA LUZ DO LED ATÉ O DENTE. BOTÕES DE ACIONAMENTO PROJETADOS PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS DO PROFISSIONAL DURANTE O MANUSEIO DO INSTRUMENTO. PROGRAMAÇÃO AJUSTÁVEL DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE DA OPERAÇÃO. POR MINIMIZAR A GERAÇÃO DE CALOR, A LUZ DO LED ELIMINA O RISCO DE AQUECIMENTO DA POLPA DO DENTE. MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIOR VIDA ÚTIL QUANDO COMPARADO COM LÂMPADAS CONVENCIONAIS. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO, NÍQUEL ELETROLÍTICO E CROMO. UMA ASSEPSIA SEM	9	UN	1.092,00	9.828,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICAÉ AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. ABRANGE O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃORECOMENDADAS NAS RESINAS. PROGRAMAÇÕES UTILIZADAS EM COLAGEM DE BRACKETS POLIMERIZAÇÃO FINAL (HOMOGENEIZAÇÃO DE CAMADAS) QUANDO SE UTILIZA O PROCESSO DE RESTAURAÇÃO INCREMENTAL..PERMANCE CONTRANTE ATÉ O TÉRMINO DA OPERAÇÃO. ESSE CICLO REDUZ O EFEITO DE CONTRAÇÃO DURANTE A POLIMERIZAÇÃO DA RESINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA EFETIVA LUMINOSA > 1100MW/CM²;TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS,TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100V/220V AC, 50-60HZ,INDICADOR DE TEMPO SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, BATERIA ÍON-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH,PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE),GIRO DA PONTEIRA DE 360°,MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV,PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO, COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ 420 NM A 480 NM (COR AZUL), 1.100MW/CM²,SEM FIO, NÃO ACOMPANHA PONTEIRAS DE CLAREAMENTO, GARANTIA: 1 ANO				
		LOTE 16				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	28000	KIT ACADÊMICO ODONTOLOGICO - KIT ACADÊMICO COM: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR INTRA, PEÇA RETA E CONTRAÂNGULO INTRA, BOLSA PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE, GARANTIA DE UM ANO, REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ISSO : CANETA DE ALTAROTAÇÃO COM ROTOES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64 DBS) E VIBRAÇÃO,SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ACOPLAMENTO BORDEN COM 02 FUROS, SISTEMADE TROCA-BROCA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE 280 000 A 380000RPM, TORQUE DE 0,13 NCM. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. PESO: 170G. GARANTIA: 12 MESES .APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CONTRA ÂNGULO COM BAIXONÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY ÚNICO EXTERNO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTAROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO),SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, ROTAÇÃO MÍNIMA: DE 5.000 E MÁXIMA DE 20.000RPM. GARANTIA :12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PEÇA RETA QUE UTILIZA BROCAS PM DE	18	KT	3.759,88	67.677,84



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		2,35MM COM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRA, GIRO LIVRE DE 360° ESPRAY ÚNICO EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MICRO MOTOR COM ENCAIXEBORDEN 2FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM				
		LOTE 17				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	28539	CATIVADOR SONICO - CAVITADOR SÔNICO PEÇA DE MÃO CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE. POSSUI CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO O QUE GARANTE LEVEZA AO PRODUTO. SEU CORPO POSSUI POUCAS LINHAS E EXCELENTE DESIGN PROPORCIONANDO ERGONOMIA, E FACILIDADE NA ASSEPSIA. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135 °C. É UM INSTRUMENTO DE MÃO UTILIZADO NO DESGASTE E REMOÇÃO DE TÁRTARO, NA PROFILAXIA DENTAL, NA REMOÇÃO DE PLACAS E CÁLCULOS SUPRA E SUBGENGIVAIS, NA REMOÇÃO E DIMINUIÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POIS ALÉM DE ERGOMÉTRICO, TAMBÉM POSSUI PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS. O DESENHO ESTILIZADO, SEU CABO ANATÔMICO E SEU BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA. FÁCIL INSTALAÇÃO É UM DISPOSITIVO QUE POSSUI PONTA QUE OSCILA (FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ). SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN. ESTE PRODUTO APRESENTA 3 PONTAS UNIVERSAIS. É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POIS ALÉM DE ERGOMÉTRICO, TAMBÉM POSSUI PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA: 1 ANO	5	UN	1.287,62	6.438,10
		LOTE 18				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	28121	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA DO TIPO UN 5 AIN - SWORTH INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA NA	24	UN	169,39	4.065,36



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.				
02	28122	PINÇA PORTA GRAMPO - PALMER AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLA - VÁVEL PINÇA PARA ODONTOLOGIA, PALMER, PARA GRAMPO (ISOLAMENTO ABSOLUTO), CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO EMARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSÃO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	12	UN	146,33	1.755,96
		LOTE 19				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	10059	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA DE 14 CM - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	10	UN	70,25	702,5
02	10057	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA DE 14 CM - PINÇA HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	10	UN	68,24	682,4
03	20542	PORTA AGULHA MATHIEU APRESENTAR CBPF - E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO	15	UN	120	1.800,00
04	10060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14 CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DA AGULHA NO AMBIENTE CIRÚRGICO. POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, GARANTE A PRECISÃO E ADERÊNCIA NECESSÁRIOS PARA UM MANEJO PRECISO. POSSUI PONTA COM FACE INTERNA PONTILHADA. CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT/CE. REGISTRO NA ANVISA/MS. TAMANHO: 14 CM	15	UN	73,59	1.103,85
05	18580	PORTA AGULHA MOSQUITO - : , CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	20	UN	55,02	1.100,40
06	20596	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA 12CM CURVA - : PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA. TAMANHO: 12CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT/CE, REGISTRO NA ANVISA	40	UN	44,71	1.788,40
07	20595	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA 12CM RETA - , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PONTA RETA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE	40	UN	44,58	1.783,20



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO NA ANVISA				
		LOTE 20				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	33797	KIT DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO - KIT DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO COM 4 GRANULAÇÕES, COM MANDRIL. * GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. * APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. * SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIOR AGILIDADE. * PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. * COSTADO EM POLIÉSTER. * MANDRIL AUTOCLAVÁVEL (126°C, 16 MIN).	70	UN	276,54	19.357,80
		LOTE 21				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	33801	VERNIZ DE FLUOR PARA PREV. TRAT. INC. CÁRIE - VERNIZ DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES NO ESMALTE. COM 10ML. É INDICADO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO CLÍNICO DA CÁRIE EM PACIENTES COM RISCO DE CÁRIE. O VERNIZ JÁ VEM PRONTO PARA USO, NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO DE SOLVENTE.	45	UN	245,89	11.065,05
		LOTE 22				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	33803	ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COM CABO - ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COM CABO, APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS	24	UN	40,46	971,04
02	33804	BORRIFADOR PLÁSTICO COM GATILHO 500ML - BORRIFADOR PLÁSTICO COM GATILHO 500ML. O BORRIFADOR DE SOLUÇÕES FOI DESENVOLVIDO PARA CLÍNICAS COM CAPACIDADE PARA 500ML. APRESENTA TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL, ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O	28	UN	16,04	449,12



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE. O MATERIAL REFORÇADO O CAPACIDADE: 500 ML O DIMENSÕES COM VÁLVULAS: A 18CM X D 7,5CM. O COR: FRASCO/TRANSPARENTE + VÁLVULA BORRIFADOR				
03	33806	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM CERDAS MACIAS É IDEAL PARA LIMPEZAS DELICADAS. DIMENSÕES: 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM	24	UN	13,42	322,08
04	33808	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS - CAIXA ORGANIZADORA PRETA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS COM TRAVAS ETAMPA. SERÁ UTILIZADA PELAS EQUIPES PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS PARA OUTRAS UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: CXLXA : 58X40X35	12	UN	72	864,00
		LOTE 23				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	33805	TOALHA PARA SECAGEM DE MATERIAL 100% ALGODÃO - TOALHA PARA SECAGEM DE MATERIAL 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO, ACABAMENTO EXCLUSIVO ANTIMICROBIANO, BOA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, FORMATO QUE PERMITE ACOMODAR A PEÇA EM PEQUENOS LOCAIS. 40CM X 70CM. COR BRANCA.	60	UN	19,66	1.179,60
		LOTE 24				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	22777	ULTRASSOM ANALÓGICO ODONTOLÓGICO - COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTÁLTICA, CHAVE LIGA / DESLIGA, CHAVE SELETORA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO, SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR, CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTA AUTOCLAVÁVEL, PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA, SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE, DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VÁLVULA AUTOMÁTICA, REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR	8	UN	5.142,06	41.136,48



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO, RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE COM TAMPA TRANSPARENTE, FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA, PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, PEDAL PARA ACIONAMENTO, KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO (V): 127/220V - 50/60 HZ, POTÊNCIA DO ULTRA-SOM (W): 30, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM (KHZ): 29 A 32, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (PSI): 15 A 72, PRESSÃO DA ENTRADA DE AR (PSI): 70 A 80, ALTURA (MM): 130, LARGURA (MM): 200, COMPRIMENTO (MM): 275, PESO LÍQUIDO (KG): 2,465, PESO BRUTO (KG): 3,425, COPO DO JATO: REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA				
		LOTE 25				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	30155	KIT DE POSICIONADOR - PARA SENSOR INTRAORAL, COMPATÍVEL COM SENSOR DA SAEVO ALLIAGETAM 01. PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO, PRODUTO AUTOCLAVEL. O ES AUTOCLAVEIS COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES DIREITO/ESQUERDO E 1 INTERPROXIMAL)	4	UN	532,35	2.129,40
		LOTE 26				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	38473	LASER. APARELHO DE LASER PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA - LASER. APARELHO DE LASER PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA. INDICADO NOS CASOS DE MUCOSITE ORAL, HERPES, HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, TRATAMENTO PERIODONTAL TRATAMENTO ENDODÔNTICO E ORTODÔNTICO, LÍNGUA GEOGRAFIA, CICATRIZAÇÃO DE CIRURGIAS, DENTRE OUTROS. COMPOSTO DE LASER VERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 660NM E LASER INFRAVERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 808NM. SUA EMISSÃO DA DE FORMA ISOLADA PROMOVENDO REPARAÇÃO TECIDUAL, ANALGESIA, DESINFLAMAÇÃO DENTRE OUTROS. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL E PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS, APARELHO COMPACTO. ACOMPANHA PONTEIRA ESTERILIZÁVEL APARELHO ANATÔMICO E FONTE CARREGADORA, PULSEIRA PARA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICA	4	UN	4.931,75	19.727,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		ILIB, UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAL, UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE. POTENCIA 100 MW. AREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER 3MM. LASER SEMICONDUTOR GAAIAS E INGAAIP.				
		LOTE 27				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	38474	PINCEL DE PELO SINTÉTICO CHATO Nº04. UTILIZADO PARA CONFEÇÃO DE RESINAS MAIS ESTÉTICAS. -	30	UN	31,56	946,8
		LOTE 28				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	38478	ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PLUSH BOTON E LED. -	20	UN	1.788,80	35.776,00
		LOTE 29				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	43916	KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA À VACUO - COTA 25% - , COM TERMINAL DE SUGADOR, O KIT É COMPOSTO POR: TERMINAL DO SUGADOR COMPLETO, MANGUEIRA PARA SUGADOR, FIAÇÃO ELÉTRICA, VÁLVULA ELETROPNEUMÁTICA, SEPARADOR DE RESÍDUOS COMPLETO, ESPIGÃO DE ACOPLAMENTO. PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. 110V. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	3	KT	5.531,75	16.595,25
		LOTE 30				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	43917	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL PERSONALIZADO - COTA 25% - ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEMEMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLUÓR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE	2.500,00	UN	12,99	32.475,00



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

		FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EMPOLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPAFLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE,				
		LOTE 31				
Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	43918	KIT ACADÊMICO ODONTOLOGICO - COTA 25% - KIT ACADÊMICO COM: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR INTRA, PEÇA RETA E CONTRAÂNGULO INTRA, BOLSA PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE, GARANTIA DE UM ANO, REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ISSO : CANETA DE ALTAROTAÇÃO COM ROTOES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64 DBS) E VIBRAÇÃO, SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ACOPLAMENTO BORDEN COM 02 FUROS, SISTEMADE TROCA-BROCA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE 280 000 A 380000RPM, TORQUE DE 0,13 NCM. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. PESO: 170G. GARANTIA: 12 MESES .APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CONTRA ÂNGULO COM BAIXONÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY ÚNICO EXTERNO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTAROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, ROTAÇÃO MÍNIMA: DE 5.000 E MÁXIMA DE 20.000RPM. GARANTIA :12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PEÇA RETA QUE UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM COM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRA, GIRO LIVRE DE360° ESPRAY ÚNICO EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MICRO MOTOR COM ENCAIXEBORDEN 2FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA, SISTEMA DE ENCAIXEUNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM	6	KT	3.759,88	22.559,28
		LOTE 32				



Item	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	38481	ARMÁRIO PLANEJADO TIPO CARRINHO ODONTOLÓGICO: ARMÁRIO PLANEJADO TIPO CARRINHO ODONTOLÓGICO É A ESCOLHA IDEAL PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO E MOBILIDADE NO CONSULTÓRIO. COM DESIGN SOFISTICADO E FUNCIONAL, ESTE CARRINHO OFERECE CINCO GAVETAS ESPAÇOSAS E RODINHAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO DE UM LUGAR PARA OUTRO. CONSTRUÍDO EM MDF BP RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTE DURABILIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA. COR BRANCO. POSSUI 4 RODÍZIOS INCLUSOS. O MÓVEL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. PODERÁ TER PUXADOR EM AÇO INOX OU PUXADOR DO TIPO CANVA. MEDIDAS EXTERNAS LARGURA 49CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 39CM MEDIDAS INTERNAS 2 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 4,5CM X PROFUNDIDADE 30CM 2 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 9,5CM X PROFUNDIDADE 30CM 1 GAVETA COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 15CM X PROFUNDIDADE 30CM	8	UN	1.518,40	12.147,20
					Total:	1.125.145,64

1.3 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.125.145,64 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4 O valor informado nesse termo pode diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação devido ao arredondamento de casas decimais.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado, conforme lei 14.133/2021.

1.6 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

1.7 Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens, constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado (apurados pelas Secretaria), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

1.8 Os itens do Código: 43916, 43917 e 43918, terão destinação de cota de 25% (vinte e cinco) por cento para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



1.8 Caso a COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA EXCLUSIVA sejam vencidos pela mesma empresa, deverá a vencedora apresentar neste caso o menor preço para fins de encerramento de disputa;

1.8.2 Caso a COTA EXCLUSIVA seja DESERTA/FRUSTRADA e houver vencedor na COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, poderá a Administração designar o quantitativo restante para a VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL.

1.9 O item de código 38.481 deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado pela coordenadora responsável pela Saúde Bucal.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a demanda das Equipes de Saúde Bucal que compõem a rede Municipal de Saúde do Município com o objetivo de garantir o atendimento das consultas odontológicas. A aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos é essencial para garantir a prestação de serviços de alta qualidade aos pacientes e manter padrões de segurança e higiene. A renovação e reposição periódica desses materiais são fundamentais para garantir a eficácia dos tratamentos odontológicos e o conforto dos pacientes. A aquisição dos instrumentais e equipamentos vem atender também as necessidades de substituição dos materiais ora utilizados, que apresentam rotineiramente defeitos devido ao desgaste pelo tempo e uso.

2.2. Será norteadas a partir dos seguintes normativos: a) Lei 14.133/2021;

b) Decreto nº. 163/2023, que regulamenta critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel crucial na promoção da saúde pública e no atendimento primário à população, garantindo acesso a serviços essenciais de saúde. No Município de São Gotardo as UBS's são a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsáveis por oferecer cuidados preventivos e curativos em diversas especialidades, incluindo a odontologia.

A saúde bucal é uma componente vital da saúde geral, influenciando diretamente a qualidade de vida e bem-estar da população. A falta de cuidados odontológicos adequados pode resultar em uma série de problemas, desde cáries e doenças periodontais até complicações mais graves que afetam a saúde sistêmica dos pacientes.

3.2. A necessidade da aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos se dá para que as UBS's do Município de São Gotardo possam continuar oferecendo serviços de saúde bucal de qualidade, é imperativo que estejam devidamente equipadas com os materiais,



instrumentais e equipamentos odontológicos necessários. A aquisição desses se faz necessária por diversas razões:

- a. Suprir a Demanda Crescente: a população atendida pelas UBS tem crescido, aumentando a demanda por serviços odontológicos. Para atender a essa demanda de forma eficiente e eficaz, é essencial dispor de materiais adequados e em quantidade suficiente.
- b. Garantir a Qualidade do Atendimento: a utilização de materiais de qualidade é fundamental para assegurar um atendimento seguro e eficiente. Matérias, instrumentais e equipamentos inadequados ou insuficientes podem comprometer a qualidade dos procedimentos, colocando em risco a saúde dos pacientes.
- c. Manutenção da Continuidade dos Serviços: a falta de materiais pode interromper o funcionamento das UBS's, prejudicando a continuidade do atendimento e ocasionando longas filas de espera. A aquisição regular e planejada de materiais, instrumentais e equipamentos é vital para evitar interrupções nos serviços prestados.
- d. Atualização e Renovação de Estoques: muitos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos têm prazo de validade e precisam ser renovados periodicamente. Além disso, a evolução tecnológica no campo odontológico requer a atualização constante dos materiais, instrumentais e equipamentos utilizados, visando a adoção de novas técnicas e procedimentos mais eficientes.

3.3. A aquisição dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para as UBS's de São Gotardo trará diversos benefícios:

- a. Melhoria na qualidade do atendimento com materiais, instrumentais e equipamentos adequados, os profissionais de saúde bucal poderão realizar procedimentos com maior precisão e segurança, resultando em melhores resultados clínicos.
- b. A disponibilidade de aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos de qualidade melhora a experiência do paciente, aumentando sua satisfação e confiança nos serviços oferecidos pelas UBS's .
- c. A prevenção e o tratamento precoce de problemas odontológicos evitam complicações mais graves e dispendiosas no futuro, reduzindo os custos gerais com saúde.
- d. A melhoria dos serviços odontológicos nas UBS's reforça a eficácia do SUS em proporcionar cuidados integrais e de qualidade à população, fortalecendo assim a rede SUS.

3.4. Portanto, a aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Gotardo é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Este investimento é essencial para a promoção da saúde pública e o bem-estar dos cidadãos, alinhando-se com os princípios do SUS e as diretrizes de saúde do município. . Esses materiais são projetados especificamente para atender às necessidades únicas do campo da odontologia, garantindo eficácia, segurança e conforto para pacientes e profissionais.

3.5. A Contratação está alinhada com a Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, definindo as políticas públicas de saúde adotadas pelo Município.



4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que serão entregues.
- 5.2. A Contratada não poderá transferir a responsabilidade pela execução do objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.3. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 5.4. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto contratual, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.
- 5.5. Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos.
- 5.6. Manter, durante o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- 5.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto contratual.



- 5.9. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.10. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
- 5.11. Os medicamentos entregues deverão estar em perfeitas condições, com embalagens em bom estado de conservação e lacradas. Caso a fiscalização constate irregularidade, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos para substituição em até 02 (dois) dias úteis.
- 5.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 5.13. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 5.14. Atender, no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 5.15. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 5.16. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município São Gotardo pelo Órgão gerenciador.
- 5.17. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 5.19. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 5.20. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 5.21. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão gerenciador ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta NAF, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do órgão gerenciador, que formalmente justificadas e dentro do escopo contratual, visando à plena satisfação do interesse público.
- 5.22. Encarregar-se-á pela(o) requisição/recebimento dos materiais a secretária do Almoxarifado central da Saúde responsável pelo setor, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h00min e das 14h às 16h00min, no seguinte endereço:

RUA C, 140 , SANTA TEREZINHA, SÃO GOTARDO MG - 38.800-000 - (34) 3671-7132.
O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenadora de Saúde Bucal.

6. GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº



14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 63 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal 63 de São Gotardo de 2023 e de acordo com a lei de licitação federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Análise da documentação técnica do processo ficará sob responsabilidade da servidora Taynara Bianca Rodrigues Londe coordenadora de Saúde Bucal.

6.7.2. Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, incluindo a qualidade do atendimento e qualidade do produto fornecido. Será designado um servidor (Saúde Bucal) devidamente autorizado a solicitar o setor de compras a lista de mercadoria em forma de memorando.

6.7.3. Compete ao Setor de Compras expedir a ordem de compra à contratada.

6.7.4. Cabe ao setor responsável (almoxarifado ou coordenador (a) saúde bucal) pelo recebimento da mercadoria a conferência do produto e nota fiscal.

6.7.5. O setor responsável (almoxarifado ou coordenador (a) saúde bucal) pelo recebimento da mercadoria deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

6.7.6 Gestor responsável pelo contrato Maycon Igor Inácio dos Santos.

6.7.7 Fiscal do contrato Taynara Bianca Rodrigues Londe.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de SÃO GOTARDO/MG e das informações técnicas necessárias para o fornecimento dos produtos. A critério da Administração Municipal, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante comunicação prévia à Contratada.

7.1.7. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

7.1.8. Caso qualquer item entregue esteja fora das especificações técnicas ou contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas.

7.1.9. O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante.

7.1.10. A entrega do fornecimento deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal, devendo ser entregue no prazo constante neste termo sempre que o servidor tenha em mãos os documentos cabíveis para a entrega dos materiais.

7.1.11. Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem



como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.1.12. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos materiais, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

7.1.13. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

7.1.14. Encarregar-se-á pela(o) requisição/recebimento dos materiais a responsável pelo almoxarifado central, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h00min e das 14h às 16h00min, no seguinte endereço:

RUA C, nº 140, SANTA TEREZINHA, SÃO GOTARDO MG - 38.800-000 -(34) 3671-7132.

7.1.15. O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenadora de Saúde Bucal.

7.2. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.2.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando que pode haver atrasos na entrega e visando um tempo hábil para uso e avaliar se o produto contém defeitos técnicos e avarias.

7.2.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

7.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



7.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

7.2.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.2.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.3. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da nota fiscal.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

7.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.4.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.4.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.4.4. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada pelo responsável.

7.4.5 -Os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após o protocolo da nota fiscal devidamente quitada.



7.4.6. -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o devido protocolo da nota fiscal no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

7.4.7- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.4.8 - O Departamento de contabilidade da Prefeitura de São Gotardo, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4.9 - O pagamento devido pela Prefeitura de São Gotardo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.4.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.4.11 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura de São Gotardo plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

8.1.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

8.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.1.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.1.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.1.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.1.8 O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo



sempre o que determina a Lei.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

8.2.11 Para fins de pagamento, é obrigatória a apresentação da nota fiscal contendo, de forma clara e legível, os dados bancários do favorecido (nome do banco, número da agência, número da conta e nome do titular), que deverão estar vinculados ao CNPJ ou CPF do emitente da nota fiscal. A ausência dessas informações na nota fiscal poderá acarretar a suspensão do prazo para pagamento, até que a regularização seja efetuada.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do método auxiliar de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 O pregão ocorrerá por meio de lotes, sendo eles separados por material de consumo, instrumental e equipamentos.

9.2.1 Agrupar itens reduz custos logísticos e operacionais para o fornecedor, o que gera preços mais competitivos para a Administração.

9.2.2 Um único fornecedor responsável pelo lote inteiro simplifica fiscalização, entrega, garantia e assistência técnica.

9.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (Um Centavo) para cada LOTE**.

9.4 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

9.5 A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

9.6 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

9.7 A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste



editais, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos LOTES, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

III. Prazo de Entrega dos produtos: não deverá ser superior a 12 (doze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única;

IV. Prazo de Validade dos materiais: não poderá ser inferior a 75% de seu prazo de validade original, quando da data de sua entrega no Almoxarifado.

V. Indicação da MARCA e FABRICANTE, que deverão ser idênticas às apresentadas inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

VI. Indicação do número do registro do produto na ANVISA (13 dígitos), concentração, apresentação e forma farmacêutica, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam à Administração identificar o objeto desta licitação;

9.7.1 O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e 02 (duas) casas decimais para o valor total, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

9.8 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, com fornecimento dos documentos abaixo, quais sejam:

9.8.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

9.8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.
- b) Para o item dos materiais, a empresa vencedora deverá apresentar alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- c) Para o item dos materiais, a empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- d) Para o item dos materiais, a empresa vencedora deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e) Para o item dos materiais, a empresa vencedora deverá apresentar o número do registro do produto na ANVISA (13 dígitos), concentração, apresentação e forma farmacêutica, obrigatoriamente;

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.6. Não celebrar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.9. Fraudar a licitação

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade



10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A Natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As Circunstâncias Agravantes Ou Atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

10.3.5. A Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da arp, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Para a habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação técnica: Registro do produto junto à ANVISA, exceto CODIGO 38481.

O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenado de Saúde Bucal.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.125.145,64 (Um milhão cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta de quatro centavos), conforme valores apostos em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentári (s):

Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde/ NASF/ Saúde Bucal.

Ficha: 1023- 02 010 006 301 0125 1339 44905200- Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 500, 600, 621



Manutenção das Estratégias Saúde da Família/ ESB- Saúde Bucal

Ficha: 848- 02 010 001 10 301 0112 2320 33903000- Material de Consumo.

Fonte: 500, 600, 621

14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

14.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a empresa contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.4. O Julgamento das Propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

Taynara Bianca Rodrigues Londe
Coordenadora Saúde Bucal

Débora Thaís Silva Alves Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 360/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. - Processo nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - Processo nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - Processo nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - Processo nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara ainda para fins do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - Processo nº 360/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, provisoriamente na Rua Professora Maria Coeli Franco, número 13, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Makoto Edison Sekita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-21340791 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 328.821.579-91, residente e domiciliado à Rua Tabelião João Lopes nº 201, apartamento 1601, Bairro Campestre, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, na cidade de _____/Estado, neste ato representada por (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, Processo Administrativo nº 360/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 360/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado, conforme lei 14.133/2021.



2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE: 1 - LOTE 01						
ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	2095	ADESIVO C/CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO - ADESIVO C/ CARGA FOTO POLIMERIZÁVEL: FRASCO C/ 6 G, RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS,O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO). FRASCO COM 6G. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DEÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE.EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMAMÃO. RENDIMENTO: ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. INDICAÇÃO *INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA,CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). SIMILAR: AMBAR,SINGLE BOND OU OPTIBOND S.	125	UN		
5	14607	AMALGAMA GS80 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS A CGS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO ?NAL DA 9RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDOCOM AS NECESSIDADES DO PRO?SSIONAL. CAIXA COM 50 CÁPSULAS - 2 PORÇÃO 600MG	12	CX		
9	20591	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,5X7 - Banda Matriz em aço inoxidável maleável,uso: instalar a fita matriz no porta-matriz,instalar e ajustar o conjunto ao dente,inserir a cunha anatômica na ameia proximal e realizar o procedimento restaurador,após concluída a restauração, remover a cunha e a matriz,realizar acabamento e polimento,precauções: recomenda-seautilização da matriz sempre acompanhada do uso do isolamento absoluto do campooperatório, uma vez que, durante o procedimento restaurador, pode ocorrer seu deslocamento seguido de deglutição ou aspiração acidental.com 7 mm de largura. Bobina C/ 50 centímetros C/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.	230	UN		
10	2115	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - : FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS OU NOSFORMATOS TOFFLEMIRE, SUBSTITUINDO UMA OU MAIS PAREDES AUSENTE DO DENTE. IDEAL PATA PROMOVER O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLARDURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR ARESTAURAÇÃO. MATRIZ AÇO 0.5 X 5 X 500MM.	230	UN		
38	11301	PULPOSAN PÓ (CIMENTO PROVISORIO) - CIMENTO PROVISÓRIO É RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES,INCRUSTAÇÕES E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDOOREMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES.CONTÉM: FRASCO DE PÓ 50 G SIMILAR PULPO-SAN PÓ.	110	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

39	12100	PULPOSAN LÍQUIDO (CIMENTO PROVISÓRIO) - CIMENTO QUE ENDURECE SEM PRODUIR CALOR, DE FÁCIL REMOÇÃO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS POSSIBILITAM A SUA REMOÇÃO SEM CAUSAR INJÚRIAS À ESTRUTURA DENTÁRIA. O EFEITO SEDATIVO E PROPRIEDADES BIOLÓGICAS, QUE AJUDAM A RECUPERAR A POLPA INJURIADA, FAZEM COM QUE ESTE SEJA UM CIMENTO IDEAL PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS. FRASCO LÍQUIDO 20ML SIMILAR PULPO-SAN LÍQUIDO.	110	UN		
40	15257	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPAÇO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUIMICAMENTE ATIVADO INDICADO COMO AGENTE PROTETOR DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. USADO COMO FORRADOR EM ÁREAS MAIS PROFUNDAS DA CAVIDADE. FOI FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO PRÉVIO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA. PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. BIOCOMPATÍVEL. REGISTRO NA ANVISA 10 186370010. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	125	CX		
41	2072	ÁCIDO GEL - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLO - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE) PROPORCIONANDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS, UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS, FIXAÇÃO DE BRACKETS ORTODÔNTICOS, CIMENTAÇÕES ADESIVAS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E NOS SELAMENTOS DE FÓSSULAS E FISSURAS. VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENÇA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICAÇÃO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. FORTE AÇÃO ANTI-BACTERIANA (FÓRMULA COM CLORHEXIDINA 2%). GEL TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTES IRASP/APLICAÇÃO.	200	PC		
42	21280	CREME DENTAL: TUBO 90 G. CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ SER ESTAMPADA NO RÓTULO, CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOR FOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE.	500	UN		
43	9265	CUNHA MADEIRA COLORIDA C/100 -	45	CX		
44	2117	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON: PONTAS PARA PROFILAXIA NAS FORMAS DE PONTA E TAÇA (INTERPROXIMAIS) POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO. ESCOVAS FEITAS COM CERDAS DE NÁILON DE 0,18MM POSSUEM EXTREMIDADE PLANA	500	UN		



47	9266	EUGENOL 20ML - : MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL É OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. TEM CHEIRO DE CRAVO. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA. SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, PORISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES. APRESENTA QUALIDADES NALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. UM FRASCO COM 20ML DE EUGENOL.	65	FR		
48	2341	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 10 ML - EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. A FÓRMULA À BASE DE FUCSINABÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. CAIXA C/ 1 FRASCO DE 10ML.	65	FR		
50	434	FIO DENTAL ROLO 500 M - FIO DENTAL CONTRIBUI PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PLACA, PREVENIR O TÁRTARO E AS CÁRIES, QUANDO UTILIZADO DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELO DENTISTA MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROFILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, 500 METROS.	110	UN		
51	2064	FLÚOR GEL ACIDULADO C/ TEMPO DE APLICAÇÃO - O DE 1 MINUTO. FRASCO C/ 200ML	110	UN		
52	435	FORMOCRESOL FRASCOS 10 ML - FORMOCRESOL MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (POTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE DELOAÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. UM FRASCO COM 10ML DE FORMOCRESOL	65	UN		



53	14278	HEMOSPON C/ 10 - : É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRAÇÕES DENTAIS. FEITO DE 100% GELATINAPORCINA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80015520006. EMBALAGEMCOM 10 UNIDADES.	65	CX		
54	24489	HEMOSTOP LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - HEMOSTOP LÍQUIDO HEMOSTÁTICO É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 10 ML. REALIZA UMEFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM.NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL.	45	FR		
55	24484	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CADACOR INDICA O TIPO ABRASIVO E FORAM CRIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NASEGUINTE SEQUÊNCIA, UTILIZAR BAIXA ROTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASTE METÁLICA. KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINAS COMPOSTAS 8090 - LINHA VIKING NOVA EMBALAGEM COM 6 PONTAS. REF. 8090 CA/RA FORMATOS: DISCO, CHAMA E TAÇA. 1ªFASE AMARELA: ACABAMENTO 2ª FASE CINZA: POLIMENTO INDICAÇÃO AS PONTAS DE SILICONE DIAMANTADAS SÃO UTILIZADAS EM DIFERENTES PROCESSOS DE POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS E METAIS.	85	CX		



56	2125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. 10 G - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. FRASCO COM 10 G: COM 10GR CAPEADOR PULPARHIDRÓXIDO DE CÁLCIO É UM DOS MATERIAIS MAIS ACEITOS ATUALMENTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. ESTAS PROPRIEDADES PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, B) EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. NA ENDODONTIA É EMPREGADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUINDO EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). UM FRASCO COM 10G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	55	UN		
57	2078	IONÔMERO DE VIDRO P/ REST- LÍQUI 8 ML - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - LÍQUIDO. FRASCO C/8 ML.	75	UN		
58	2073	IONÔMERO DE VIDRO P/ REST. - PÓ. F 10 G - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - PÓ. FRASCO C/ 10G.	75	UN		
60	2087	MICRO APLIC DESCART. FINO 100 UN - MICRO APLICADORES DESCART. EMBALAGEM C/100 UNDS. FINO	110	CX		
61	2088	MICRO APLIC DESC REGULAR 100 UN - MICRO APLICADORES DESCART. EMBALAGEM C/100 UNDS. REGULAR	110	CX		
62	9839	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BX. ROTAÇ - OLEO LUBRIFICANTE PREPARADO PARA LUBRIFICAR PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E É EFICIENTE DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO, FÁCIL APLICAÇÃO, MELHOR FORMA DE CONSERVAR OS INSTRUMENTOS SEMPRE EM ÓTIMOESTADO. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. SIMILAR KAVO. FRASCO C/ 200 ML.	55	FR		
63	2061	PAPEL CARB.ARTIC.AZUL/VERM.ESPES.100 MI - PAPEL CARB. ARTIC. AZUL/VERMELHO,ESPES. DE 100 MICRA. CADERNO COM 12 FOLHAS	125	UN		



64	14614	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS 20ML POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO, A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20ML.	45	UN		
65	430	PASTA PROFILÁTICA. COM FL GRANULACAO FINA 90G - PASTA PROFILÁTICA, CONTENDO L COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRAFINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMA AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G.	110	UN		
67	2145	PEDRA POMES, EXTRA FINA. POTE C/ 100 GR -	65	UN		
72	445	PO PROFILÁTICO BICARB SODIO 100 G - PO PROFILÁTICO BICARB SODIO FRASCO COM 100 G, PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRA FINO (GRANULOMETRIA 125µm).- COMPLETA LIMPEZA NOS INTERPROXIMAIS.- COMPLETA LIMPEZA NA SUB-GENGIVAL (LOCAL AONDE A GENGIVA COBRE O DENTE).- NÃO CAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS.- COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA.- ELIMINAÇÃO COMPLETA DE MATERIAIS ORGÂNICOS. AROMA: MENTA	110	UN		
80	1758	ROLETES DE ALGODÃO DENTAL PCT/ 100 UNDS -	300	CX		
83	2143	SUGADOR DE SALIVA SILICON FLEX. 40 UN - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ATÓXICO COM PONTAS SILICONADAS. PACOTE COM 40 UNIDADES	400	PC		
84	11312	TAÇA PROFILÁTICA CX/100 UN - TAÇA PROFILÁTICA: TAÇA DE BORRACHA: PARA PROFILAXIA COM SEPTOS, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, AMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTEREIS	200	UN		
85	15290	TIRA ACABAMENTO ODONTO - TIRAS DE ACABAMENTO TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA C/150 -INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. -TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, -ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA),-CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM CONTENDO 150 TIRAS	65	PC		
86	9838	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX 4MM PCT.C/12 - TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX 4 MM PCT.C/12 TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BAS E DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS. ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	65	PC		
87	2105	TIRAS DE POLIÉSTER. EMBALAGEM C/ 50 UNDS -	65	CX		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

122	28120	LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO - . MATERIAL LÁTEX NATURAL, COR AZUL, TAMANHO CERCA DE 14 X 14 CM, PARA APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO.CAIXA COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	24	UN		
138	21279	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARASUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEMSUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. REGISTRO ANVISA8021340002. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. (20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0MM).	60	CX		
141	33795	TESTE DE VITALIDADE COM 200ML - . INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, BASE DE ÁGUA. TEMPERATURA -50 °C. O TESTE DE VITALIDADE É UTILIZADO PARA REALIZAR TESTES NOS DENTES, ENTREGANDO UM DIAGNÓSTICO PRECISO E EFICAZ.	60	UN		
142	33796	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA BOCHECHO 0,12%. 2L - ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. ANTISSEPTICO 0,12%. SEM ÁLCOOL. ANTISSEPTICOPARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. COM2L	80	UN		
144	33798	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS C/ 10 GR - AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA,ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRAFÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS	40	UN		
172	38475	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (UMA CAMADA DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES 30X40 CM -	80	PCT		
173	38476	FIO RETRATOR N 00. FACILITA NAS RESTAURAÇÕES SUB GENGIVAIS. FÁCIL INSERÇÃO. EMBALAGEM COM 250CM. -	30	UN		
177	38479	DESSENSIBILIZANTE NK 0,2% COM BISNAGA DE 2,5G, AJUDA NA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA PARA ALIVIO DA DOR. -	50	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 2 - LOTE 02

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
2	18252	AGULHA GENGIVAL CURTA: ESTERILIZADAS POR - ÓXIDO DE ETILENO, TAM. CURTA 30G" 22 MM. CX C/ 100 UND, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO.	85	CX		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

3	21179	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - : AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	85	CX		
4	2108	AGULHA GENGIVAL, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO - DE ETILENO. TAM. LONGA 27GX1". CX C/ 100 UNDS.	65	CX		

TOTAL LOTE:

LOTE: 3 - LOTE 03

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
6	38472	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 20MG/ML COM 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA COM CX/ 50 TUBETES EM EMBOLO DE VIDRO. LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 -	160	CX		
7	1757	ANESTESICO LOCAL S/ VASOCONST. C/50 TB - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54 MG S/ VASOCONST. C/50TB DE 1,8ML	110	CX		
8	2093	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - BENZOCAÍNA . SAB - OR TUTTI FRUTI	145	UN		
178	38480	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES COM EMBOLO DE VIDRO, COM 18ML -	80	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 4 - LOTE 04

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
11	20496	BROCA 1046: BROCA DIAMANTADA 1046 ALTA -	145	UN		
12	22778	BROCA 1091 -	145	UN		
13	2076	BROCA DIAMANTADA 1092 -	145	UN		
14	20495	BROCA 245: BROCA CARBIDE - Nº 245 CONICA INVERTIDA-FG	110	UN		
15	2090	BROCA CARBIDE 1/2 -	85	UN		
16	2091	BROCA CARBIDE 702 -	145	UN		
17	20506	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702 -	85	UN		
18	20507	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703 -	85	UN		
19	2069	BROCA DIAMANTADA 1012 -	185	UN		
20	33790	BROCA DIAMANTADA 1012HL - BROCA DIAMANTADA 1012HL	185	UN		
21	22772	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -	185	UN		
22	2070	BROCA DIAMANTADA 1014 -	185	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

23	33791	BROCA DIAMANTADA 1014HL -	185	UN		
24	2071	BROCA DIAMANTADA 1016 -	185	UN		
25	22773	BROCA DIAMANTADA 1016 HL -	185	UN		
26	2074	BROCA DIAMANTADA 1032 -	85	UN		
27	22774	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 -	85	UN		
28	9251	BROCA DIAMANTADA 2135F -	85	UN		
29	2080	BROCA DIAMANTADA 3118F -	110	UN		
30	9252	BROCA DIAMANTADA 3195F -	85	UN		
31	2082	BROCA DIAMANTADA 329 -	85	UN		
32	2083	BROCA DIAMANTADA 330 -	85	UN		
33	16691	BROCA ESFERICA DE AÇO CA N 2 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 2	160	UN		
34	16693	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 6 -	160	UN		
35	16692	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 4 -	160	UN		
36	16694	BROCA ESFÉRICA DE AÇO CA N 8 -	140	UN		
37	22764	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM - PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE. NO FORMATO TRONCO-CÔNICO.COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIÂMETRO). NA COR: PRATA. ALTA ROTAÇÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC). C/ 1 UNIDADE C/28MM DE COMPRIMENTO.	85	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 5 - LOTE 05

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
45	18582	ESCOVA DENTAL ADULTO - : CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 34 TUBOS APARADAS UNIFORMEMENTES E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.	2.000,00	UN		
46	18583	ESCOVA DENTAL INFANTIL - : CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 28 TUBOS APARADAS UNIFORMEMENTES E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.	4.000,00	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 6 - LOTE 06

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
49	9267	EXTIRPA NERVO C/10 21MM -	55	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

59	22775	LIMA K 1ª SÉRIE - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO.SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ISO Nº 06 À 140, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DALIMA #45 EM DIANTE.INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. DISPONÍVEIS NOS COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM,EM BLISTER SORTIDAS (15-40, 45-80 E 90-140) OU INDIVIDUAIS COM 6 INSTRUMENTOS.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	55	CX	
----	-------	--	----	----	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 7 - LOTE 07

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
73	20594	RESINA A1 SERINGA 4G - RESINA A1: RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR: A1 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA 2250 M3	125	UN		
74	9274	RESINA MICROHÍBRIDA B2 S - RESINA MICROHÍBRIDA B2: RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR: B2. SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250M3	125	UN		
75	9275	RESINA MICROHÍBRIDA A2 - RESINA COMPOSTA RESTAURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE . INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2 SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	125	UN		
76	9294	RESINA MICROHÍBRIDA A3 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTUARAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	125	UN		
77	16685	RESINA MICROHÍBRIDA OA2 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS E EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO NÃO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTUARAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OA2 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	105	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

78	16686	RESINA MICROHIBRIDA OB2 - RESINA COMPOSTA RESTURADOR UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA COM NANPARTICULAS E EXCELENTES CARACTERISTICAS DE MANUSEIO NAO GRUDA NA ESPATULA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM ALTA VISCOSIDADE. INDICADA PARA RESTUARAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OB2 . SERINGA COM 4G SIMILAR A RESINA Z250 M3	105	UN		
79	33792	RESINA FLOW A2 - RESINA FLOW A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELAMENTODE FÓSSULAS E FISSURAS, FORRAMENTO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS, RESTAURAÇÕES CLASSEIII E V, PREPARO TIPO TÚNEL, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE, RESTAURAÇÃO EM DENTESDECÍDUOS, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, SELAMENTODE LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, PLANIFICAÇÃO DAS PAREDES DO PREPARO E CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA. * COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.APRESENTA ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES, NÃO ESCORREDOLOCAL QUE FOI APLICADO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, FÁCIL DE MANUSEAR, ALTO PODER DE BRILHO, ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE	80	UN		
82	16687	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIM - SELANTE PARA FÓSSULAS CICATRÍCULAS E FISSURAS: FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA DE 01G, NA COR BRANCA OPACA, FACILITANDO EXAMES SUBSEQÜENTES, SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE 0,04 MICRA PARA SUPORTAR O DESGASTE, COM BAIXASOLUBILIDADE EM ÁGUA, BAIXA VISCOSIDADE PARA ÓTIMA PENETRAÇÃO E COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	55	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 8 - LOTE 08

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
66	20494	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS: USO ODONTOLÓGICO COM ANATOMIA ESPECIFICADAPARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS, TIPO PEDRA FLAT ÍNDIA, COM GRANULAÇÃOMÉDIA.MEDIDAS 10 X 2,5X 1,25 (TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM) CADA PEDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	22	UN		
68	20505	PLACA DE VIDRO GROSSA APRESENTAR CBPF - E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	22	UN		
69	20498	PLACA DE VIDRO, FINA, 10MM, POLIDA -	22	UN		
70	20503	POTES DAPPEN PLÁSTICO -	22	UN		
71	20502	POTES DAPPEN VIDRO -	22	UN		
81	20499	SACA BROCA, UNIVERSAL COMPATÍVEL - COM AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO DO TIPO GNATUS E DABIATLANTE, RESISTENTE AOS MEIOS NORMAIS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E MS.	12	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

167	33825	KIT COM ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL - KIT COM ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL. O ABRIDOR DE BOCA É UM GRANDE ALIADONA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ABERTURA DE BOCAPROLONGADA. FABRICADO EM SILICONE. AUTOCLAVAVEL. * TAMANHO ADULTO: 40 X 30 X 20MM. * TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM.	18	UN		
-----	-------	---	----	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 9 - LOTE 09

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
88	20590	AFASTADOR MINESSOTA 14 CM - AFASTADOR MINESSOTA ESPECIALIDADE: CIRURGIA TAMANHO: 14CM USADO PARA MANTER RETALHO MUCOPERIOSTEAL, BOCHECHA, LÁBIO E LÍNGUA DISTANTES DA ÁREA CIRÚRGICA. AFASTADOR MINESSOTA É UM INSTRUMENTO DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. SEGUINDO A NORMA RDC-59/2000, ESTE PRODUTO LEVA A MARCA, O Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADOS NO CORPO DA PEÇA, O QUE PERMITE A RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM : 01 AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOX AISI 420.	12	UN		
93	24492	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO E CIRURGIA. NÃO CORTANTE MATERIAL: AÇO INOX. VALIDADE: INDETERMINADO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA	12	UN		
94	2146	ALAVANCA APICAL 304 - ALAVANCA APICAL Nº304 - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NATURALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTROLADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		
95	20536	ALAVANCA SELDINADULTO DIREITA - - BANDEIRINHA. EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO	14	UN		
96	20537	ALAVANCA SELDINADULTO ESQUERDA - - BANDEIRINHA. EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO, SE NECESSÁRIO. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	14	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

97	20538	ALAVANCA SELDIN NO. 2 ADULTO - - RETA.PICOLÉ.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO, SE NECESSÁRIO. APRESENTAR CBPF E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO.	14	UN		
156	33811	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 01 RETA ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 01 RETA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN		
157	33812	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02 ESQUERDA ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 02 ESQUERDA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN		
158	33814	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03 ADULTO - ALAVANCA HEIDBRINK Nº 03 DIREITA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN		
159	33816	ALAVANCA APEXO 301 RETA ADULTO - ALAVANCA APEXO 301 RETA ADULTO. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA EXODONTIAS DENTÁRIAS.	24	UN		
160	33818	EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL ATRAUMÁTICO COM CABO - EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL ATRAUMÁTICO COM CABO. INDICADO PARA RETIRADA DE RAÍZESQUE FICAM NO ALVÉOLO, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. . SUA ROSCA NA PONTA ATIVA SE FIXANA RAIZ E O PROFISSIONAL A DESLOCA E EXTRAÍ.	24	UN		
161	33819	LIMA PARA OSSO Nº 11 - LIMA PARA OSSO Nº 11 . UTILIZADA PARA REMODELAÇÃO DO OSSO APÓS CIRURGIA ODONTOLÓGICA. MATERIAL DEVE SER AUTOCLAVÁVEL.	15	UN		
162	33820	ALVEOLOTOMO - ALVEOLOTOMO. UTILIZADOS PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	15	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 10 - LOTE 10

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
89	24875	KIT CLINICO 4 PEÇAS - KIT CLÍNICO 4 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL.1 PINÇA CLÍNICA.1 SONDA EXPLORADORA Nº 5. 1 ESCAVADOR Nº 17.PINÇA CLÍNICA: SÃO UTILIZADAS PARA PEGAR MATERIAL DENTRO OU FORA DA CAVIDADE.SONDA EXPLORADORA Nº 5: UTILIZADA PARA PESQUISA DE CÁRIE DENTAL.ESCAVADOR Nº 17: UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTAL.CABO COM ESPELHO Nº 5: UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE. UTILIZADO PARA FAZER O EXAME CLINICO EM TODOS OS PACIENTES	32	KT		
99	20512	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	16	UN		
100	20514	BRUNIDOR DUPLO PARA AMÁLGAMA NO 2 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	12	UN		



101	10054	CABO DE BISTURI INOX N 03 - : ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL - P /INCISÃO. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 10, 11, 12 E 15. TAMANHO: 12,5CM DETALHES: CABO PARA BISTURI Nº3, É UM INSTRUMENTO DE USO MÉDICO, FABRICADO PELA GOLGRAN, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,	42	UN		
102	20516	CALCADOR TIPO HOLLAMBACK Nº01 EM AÇO - CALCADOR TIPO HOLLAMBACK Nº01 EM AÇO INOX CORPO COM RANHURAS PARA APOIO DIGITALEPONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	22	UN		
103	20517	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº5 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	46	UN		
104	9171	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 - ESCULPIDOR HOLEMBACK PARA AMÁLGA NO 3S, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OUAISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	46	UN		
105	20539	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - NO. 24. - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - NO. 24 MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	42	UN		
106	20545	CABO DE ESPELHO: - O CABO PARA ESPELHO Nº 05 É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM E SERRILHADO PARALELO (BIOSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. O FABRICANTE POSSUI COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA ELABORADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - "ANÁLISE METALOGRAFICA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS S.S.WHITE / QUE COMPROVA QUE O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, OBEDECEM A NORMAS, O QUE GARANTE SUA QUALIDADE E EFICIÊNCIA. UTILIZADO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO BUCAL, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE.USO ODONTOLÓGICO,PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL: GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO,SERRILHADO PARALELO NO CABO: FACILITA O MANUSEIO.	42	UN		
124	18579	PINÇA CLÍNICA - : CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	60	UN		
131	20556	PORTA AMÁLGA DE PLÁSTICO UTILIZADO - PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGA NA CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NAS CORES VERDE OU ROSA.	20	UN		
132	22759	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOX - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO PARA USO ENDODÔNTICO, COM "CANALETA" PARA MEDIÇÃO DE LIMAS E CONES, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

133	9187	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - PORTA MATRIZ: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 6 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	UN		
134	6299	SERINGA CARPULE DE AÇO INOX - SERINGAS CARPULE: COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, EVITA O RISCO DE INJEÇÃO INTRAVASCULAR, FÁCIL MANUSEIO, NÃO REQUER MUDANÇAS NAS TÉCNICAS USUAIS DE INJEÇÃO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES	60	UN		
135	28478	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº1 - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	12	UN		
139	24490	SUGADOR CIRURGICO METÁLICO - INDICADO PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS GERADOS DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	40	UN		
140	22756	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 - SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, CABO MACIÇO INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS	40	UN		
145	33799	CURETA PERIODONTAL MC CALL UNIVERSAL. - INDICADO PARA RASPAR SUPERFÍCIES SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOVER DEPÓSITOS, MANCHAS DOS DENTES, O REVESTIMENTO DE TECIDO MOLE DA BOLSA PERIODONTAL E ALISAR RAIZ.	24	UN		
146	33822	CURETA DE LUCAS 85 - CURETA DE LUCAS 85. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS.	24	UN		
148	20519	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	40	UN		
149	33802	BANDEJA AÇO INOX 22X12X1 - BANDEJA AÇO INOX 22X12X1,5 CM. INDICAÇÃO: UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC	50	UN		
155	33810	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA - PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA. INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DE ALGODÃO ROLETE UTILIZADO NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA PARA ISOLAMENTO RELATIVO. O PORTA ALGODÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL INOX, COM POLIMENTO INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08X10CM.	24	UN		
165	33821	TENTACANULA ODONTOLÓGICA - TENTACANULA ODONTOLÓGICA. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FRENECTOMIA LINGUAL. A TENTACANULA GUIA A PONTA DO BISTURI, TESOURA	15	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

166	33823	SONDA MILIMETRADA OMS - SONDA MILIMETRADA OMS-CAROLINA NORTH, UTILIZADA PARA SONDAGEM DE BOLSAS PERIODONTAIS.	15	UN		
168	28477	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 COM CABO AÇO INOX TAMANHO 1 - 7CM, TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE OSSEO, UTILIZADO COMO DESCOLADOR DE PERIÓSTEO	18	UN		
170	22769	BROQUEIRO/PORTA BROCA - EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 20 OU 21 BROCAS.	15	UN		
174	38477	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO JACARÉ TIPO CORRENTE. MATERIAL CROMADO. -	30	UN		
175	443	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5 DUFLEX - ESPELHO CLINICO Nº5: O ESPELHO BUCAL Nº 5 POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. É UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	120	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 11 - LOTE 11

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
90	28141	KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA À VACUO - , COM TERMINAL DE SUGADOR, O KIT É COMPOSTO POR: TERMINAL DO SUGADOR COMPLETO, MANGUEIRA PARA SUGADOR, FIAÇÃO ELÉTRICA, VÁLVULA ELETROPNEUMÁTICA, SEPARADOR DE RESÍDUOS COMPLETO, ESPIGÃO DE ACOPLAMENTO. PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. 110V. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	12	KT		

TOTAL LOTE:

LOTE: 12 - LOTE 12

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
91	24485	KIT ODONTOLOGICO ADULTO PERSONALIZADO - KIT ODONTOLÓGICO ADULTO PERSONALIZADO ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA ADULTO COM CERDAS MACIAS COM 4 FILEIRAS COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 34 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO , MEDINDO ENTRE 17 A 19 CM. VEM EMBALADA EM SACOPLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.000,00	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

92	24486	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL PERSONALIZADO - ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EMPOLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE,	7.500,00	UN	
----	-------	---	----------	----	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 13 - LOTE 13

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	--------------	-----------	------	------	------------------	----------------



98	33793	AMALGAMADOR UNIDADE BIVOLT - AMALGAMADOR UNIDADE. BIVOLT PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO É INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN MODERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE. MAIOR DURABILIDADE. FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. PAINEL DE COMANDO COM SELETOR E MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL. FACILIDADE DE MANUSEIO COM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY. AJUSTE DO TEMPO DE TRITURAÇÃO. MAIOR AMPLITUDE, POSSIBILITANDO O TRABALHO COM OUTROS MATERIAIS (EX: IONÔMEROS DE VIDRO). REPETIÇÃO DO TEMPO ANTERIOR. ASSEGURA A PRECISÃO E ECONOMIA DE TEMPO NAS PROGRAMAÇÕES. AO SELECIONAR A OPÇÃO 127V, O APARELHO PODERÁ TRABALHAR NORMALMENTE NA FAIXA DE ALIMENTAÇÃO DE 114 A 140 V~. AO SELECIONAR A OPÇÃO 220V, O APARELHO PODERÁ TRABALHAR NORMALMENTE NA FAIXA DE ALIMENTAÇÃO DE 198 A 242V~. SISTEMA ELETRÔNICO DE BAIXA TENSÃO. MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR. MAIOR DURABILIDADE DOS COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS. MOTOR BOSCH. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 127/220V~ (COM CHAVE REVERSORA). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN. MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM. POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 1. CONSUMO: 0,7A - 127 V~ / 0,4A - 220 V~. PESO: 3,86 KG. ALTURA: 21,20 CM. LARGURA: 22,00 CM. COMPRIMENTO: 26,00 CM. GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE.	3	UN		
----	-------	--	---	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 14 - LOTE 14

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
107	20559	FÓRCEPS INFANTIL 44 GARANTIA DE 10 ANOS - PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL COM ENCAIXE PADRÃO AMERICANO. ESTERILIZÁVEL POR ATÉ 1 HORA A CERCA DE 120 A 134 GRAUS CELSIUS. É IMPORTANTE REALIZAR LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO ALÉ DA ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS.	9	UN		
108	33794	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS SUPERIORES. SEU MATERIAL É FEITO DE AÇO INOX.	9	UN		
109	20520	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 02 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN		



110	20521	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 05 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN		
111	20522	FÓRCEPS INFANTIL, Nº 6 CONFECCIONADO - EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	9	UN		
112	20523	FÓRCEPS Nº 16 CONFECCIONADO EM AÇO - SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	22	UN		
113	20526	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 150 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHASE/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA EFLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		
114	20527	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 151 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		
115	20524	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 17 AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZA EFLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

116	20529	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 18 L AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHASE/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZAE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		
117	20530	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 18 R AS PONTAS - DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHASE/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZAE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	12	UN		
118	20528	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 69 AS PONTAS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO - Nº 69 AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FÓRCEPS DE MODO FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTARAAPREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OSPACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FÓRCEPS A DUREZAEFLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO	22	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 15 - LOTE 15

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	------	---------------	-------------



119	21113	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EMBALAGEM C/ 1 PEÇA DE MÃO, 1 CARREGADOR, 1 PROTETOR OCULAR, 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, MANUAL DO USUÁRIO COM TERMO E CERTIFICADO DE GARANTIA. EQUIPAMENTO SEM FIO. O PROCEDIMENTO SE TORNA MAIS CÔMODO, COM O MANUSEIO FACILITADO E A ERGONOMIA PRESENTE DESDE O DESENVOLVIMENTO DOS BOTÕES DE ACIONAMENTO DO PRODUTO. POSSIBILITA LUMINOSIDADE UNIFORME, AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. ESSA ANGULAÇÃO FACILITA O ACESSO A TODA ARCADEA E PROPORCIONA UMA CURA MAIS EFICIENTE. O GIRO DE 360° NA PONTEIRA PROPORCIONA ACESSO NA MEDIDA CERTA À BOCA DO PACIENTE. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA GARANTE MAIOR EFICÁCIA NA CONDUÇÃO DA LUZ DO LED ATÉ O DENTE. BOTÕES DE ACIONAMENTO PROJETADOS PARA REDUZIR OS MOVIMENTOS DO PROFISSIONAL DURANTE O MANUSEIO DO INSTRUMENTO. PROGRAMAÇÃO AJUSTÁVEL DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE DA OPERAÇÃO. POR MINIMIZAR A GERAÇÃO DE CALOR, A LUZ DO LED ELIMINA O RISCO DE AQUECIMENTO DA POLPA DO DENTE. MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIOR VIDA ÚTIL QUANDO COMPARADO COM LÂMPADAS CONVENCIONAIS. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO, NÍQUEL ELETROLÍTICO E CROMO. UMA ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA É AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. ABRANGE O MAIOR NÚMERO DAS FAIXAS DE POLIMERIZAÇÃO RECOMENDADAS NAS RESINAS. PROGRAMAÇÕES UTILIZADAS EM COLAGEM DE BRACKETS POLIMERIZAÇÃO FINAL (HOMOGENEIZAÇÃO DE CAMADAS) QUANDO SE UTILIZA O PROCESSO DE RESTAURAÇÃO INCREMENTAL. PERMANE CONTRANTE ATÉ O TÉRMINO DA OPERAÇÃO. ESSE CICLO REDUZ O EFEITO DE CONTRAÇÃO DURANTE A POLIMERIZAÇÃO DA RESINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EFETIVA LUMINOSA > 1100MW/CM², TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100V/220V AC, 50-60HZ, INDICADOR DE TEMPO SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, BATERIA ÍON-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE), GIRO DA PONTEIRA DE 360°, MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV, PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO, COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ 420 NM A 480 NM (COR AZUL), 1.100MW/CM², SEM FIO, NÃO ACOMPANHA PONTEIRAS DE CLAREAMENTO, GARANTIA: 1 ANO	9	UN	
-----	-------	---	---	----	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 16 - LOTE 16

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	------	---------------	-------------



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

120	28000	KIT ACADÊMICO ODONTOLOGICO - KIT ACADÊMICO COM: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR INTRA, PEÇA RETA E CONTRAÂNGULO INTRA, BOLSA PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE, GARANTIA DE UM ANO, REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ISSO : CANETA DE ALTAROTAÇÃO COM ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64 DBS) E VIBRAÇÃO, SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ACOPLAMENTO BORDEN COM 02 FUROS, SISTEMADE TROCA-BROCA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE 280 000 A 380000RPM, TORQUE DE 0,13 NCM. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. PESO: 170G. GARANTIA: 12 MESES .APRESENTAR RÊGISTRO NA ANVISA. CONTRA ÂNGULO COM BAIXONÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY ÚNICO EXTERNO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTAROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, ROTAÇÃO MÍNIMA: DE 5.000 E MÁXIMA DE 20.000RPM. GARANTIA :12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PEÇA RETA QUE UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM COM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRA, GIRO LIVRE DE 360° ESPRAY ÚNICO EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MICRO MOTOR COM ENCAIXEBORDEN 2FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA, SISTEMA DE ENCAIXEUNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM	18	KT		
-----	-------	---	----	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 17 - LOTE 17

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
121	28539	CATIVADOR SONICO - CAVITADOR SÔNICO PEÇA DE MÃO CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE.POSSUI CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO O QUE GARANTE LEVEZA AO PRODUTO. SEU CORPO POSSUI POUCAS LINHAS E EXCELENTE DESIGN PROPORCIONANDO ERGONOMIA, E FACILIDADE NA ASSEPSIA. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135 °C. É UM INSTRUMENTO DE MÃOUTILIZADO NO DESGASTE E REMOÇÃO DE TÁRTARO, NA PROFILAXIA DENTAL, NA REMOÇÃO DEPLACAS ECÁLCULOS SUPRA E SUBGENGIVAIS, NA REMOÇÃO E DIMINUIÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADOE NÃO MINERALIZADO É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POIS ALÉM DE ERGOMÉTRICO,TAMBÉM POSSUI PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. MOVIMENTO ELÍPTICO DAPONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS. O DESENHO ESTILIZADO, SEU CABO ANATÔMICO E SEU BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DEREFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA ECONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA. FÁCIL INSTALAÇÃO É UM DISPOSITIVO QUE POSSUI PONTA QUE OSCILA (FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ). SEU ENCAIXEAO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN. ESTE PRODUTO APRESENTA 3PONTAS UNIVERSAIS. É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POIS ALÉM DE ERGOMÉTRICO, TAMBÉMPossui PESOREDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA: 1 ANO	5	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

TOTAL LOTE:	6.438,10
--------------------	-----------------

LOTE: 18 - LOTE 18

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
123	28121	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA DO TIPO UN 5 AIN - SWORTH INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA NA TÉCNICA DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	24	UN		
127	28122	PINÇA PORTA GRAMPO - PALMER AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLA - VÁVEL PINÇA PARA ODONTOLOGIA, PALMER, PARA GRAMPO (ISOLAMENTO ABSOLUTO), CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO EMARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	12	UN		

TOTAL LOTE:	5.821,32
--------------------	-----------------

LOTE: 19 - LOTE 19

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
125	10059	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA DE 14 CM - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	10	UN		
126	10057	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA DE 14 CM - PINÇA HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	10	UN		
128	20542	PORTA AGULHA MATHIEU APRESENTAR CBPF - E REGISTRO DA ANVISA OU DOCUMENTAÇÃO DE ISENTO	15	UN		
129	10060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14 CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO, ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DA AGULHA NO AMBIENTE CIRÚRGICO. POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, GARANTE A PRECISÃO E ADERÊNCIA NECESSÁRIOS PARA UM MANEJO PRECISO. POSSUI PONTA COM FACE INTERNA PONTILHADA. CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.CE. REGISTRO NA ANVISA/MS. TAMANHO: 14 CM	15	UN		
130	18580	PORTA AGULHA MOSQUITO - -, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	20	UN		
136	20596	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA 12CM CURVA - : PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA. TAMANHO: 12CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO NA ANVISA	40	UN		



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

137	20595	TESOURA ÍRIS OU GENGIVA 12CM RETA - , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARAUSO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS.PONTA RETA.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO NA ANVISA	40	UN		
-----	-------	--	----	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 20 - LOTE 20

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
143	33797	KIT DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO - KIT DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO COM 4 GRANULAÇÕES, COM MANDRIL. * GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. * APRESENTA CENTRO METÁLICO PARA MAIOR FACILIDADE DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. * SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIORAGILIDADE. * PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. * COSTADOEM POLIÉSTER. * MANDRIL AUTOCLAVÁVEL (126°C, 16 MIN).	70	UN		

TOTAL LOTE:

19.357,80

LOTE: 21 - LOTE 21

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
147	33801	VERNIZ DE FLUOR PARA PREV. TRAT. INC. CARIES - VERNIZ DE FLUÓR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES NO ESMALTE. COM 10ML. É INDICADO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO CLÍNICO DA CÁRIE EM PACIENTES COM RISCO DE CÁRIE. O VERNIZ JÁ VEM PRONTO PARA USO, NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO DE SOLVENTE.	45	UN		

TOTAL LOTE:

11.065,05

LOTE: 22 - LOTE 22

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
150	33803	ESPELHO DE MAO PARA PROCEDIMENTOS CLINICOS COM CAB - ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COM CABO, APROXIMADAMENTE 19,5 CM DECOMPRIMENTO. CORES DIVERSAS	24	UN		
151	33804	BORRIFADOR PLASTICO COM GATILHO 500ML - BORRIFADOR PLÁSTICO COM GATILHO 500ML. O BORRIFADOR DE SOLUÇÕES FOI DESENVOLVIDO PARA CLÍNICASCOM CAPACIDADE PARA 500ML. APRESENTA TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL, ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DORECIPIENTE. O MATERIAL REFORÇADO O CAPACIDADE: 500 ML O DIMENSÕES COM VÁLVULAS:A 18CM X D 7,5CM. O COR: FRASCO/TRANSPARENTE + VÁLVULA BORRIFADOR	28	UN		
153	33806	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS - ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM CERDAS MACIAS É IDEAL PARA LIMPEZAS DELICADAS. DIMENSÕES: 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM	24	UN		



154	33808	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS - CAIXA ORGANIZADORA PRETA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS COM TRAVAS ETAMPA. SERÁ UTILIZADA PELAS EQUIPES PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS PARA OUTRAS UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: CXLXA : 58X40X35	12	UN		
-----	-------	--	----	----	--	--

TOTAL LOTE:**LOTE: 23 - LOTE 23**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
152	33805	TOALHA PARA SECAGEM DE MATERIAL 100% ALGODAO - TOALHA PARA SECAGEM DE MATERIAL 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO, ACABAMENTO EXCLUSIVOANTIMICROBIANO, BOA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, FORMATO QUE PERMITE ACOMODAR A PEÇAEMPEQUENOS LOCAIS. 40CM X 70CM. COR BRANCA.	60	UN		

TOTAL LOTE:**LOTE: 24 - LOTE 24**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
163	22777	ULTRASSOM ANALÓGICO ODONTOLÓGICO - COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO COM BOMBA PERISTÁLTICA, CHAVE LIGA / DESLIGA, CHAVE SELETORA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO,SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA, ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR, CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRAAUTOCLAVÁVEL, PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DEENTRADA, SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE, DESPRESSURIZAÇÃO INTERNADO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURAAUTOMÁTICA, REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUARÀNECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO, RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE COM TAMPA TRANSPARENTE, FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA, PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS,PEDAL PARA ACIONAMENTO, KITPARAESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO (V): 127/220V - 50/60 HZ, POTÊNCIA DO ULTRA-SOM (W): 30, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM(KHZ): 29 A 32, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (PSI): 15 A 72, PRESSÃO DA ENTRADA DE AR (PSI): 70 A 80,ALTURA (MM):130, LARGURA(MM): 200, COMPRIMENTO (MM): 275, PESO LÍQUIDO (KG): 2,465,PESOBRUTO(KG): 3,425, COPO DO JATO: REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA	8	UN		

TOTAL LOTE:**LOTE: 25 - LOTE 25**

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	------	---------------	-------------



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

164	30155	KIT DE POSICIONADOR - PARA SENSOR INTRAORAL, COMPATIVEL COM SENSOR DA SAEVO ALLIAGETAM 01. PARA PELICULA RADIOGRAFICA, PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO, PRODUTO AUTOCLAVEL. O ES AUTOCLAVEIS COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES DIREITO/ESQUERDO E 1 INTERPROXIMAL)	4	UN		
-----	-------	---	---	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 26 - LOTE 26

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
169	38473	LASER. APARELHO DE LASER PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA - LASER. APARELHO DE LASER PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA. INDICADO NOS CASOS DE MUCOSITE ORAL, HERPES, HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, TRATAMENTO PERIODONTAL TRATAMENTO ENDODÔNTICO E ORTODÔNTICO, LÍNGUA GEOGRAFIA, CICATRIZAÇÃO DE CIRURGIAS, DENTRE OUTROS. COMPOSTO DE LASER VERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 660NM E LASER INFRAVERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 808NM. SUA EMISSÃO DA DE FORMA ISOLADA PROMOVENDO REPARAÇÃO TECIDUAL, ANALGESIA, DESINFLAMAÇÃO DENTRE OUTROS. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL E PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS, APARELHO COMPACTO. ACOMPANHA PONTEIRA ESTERILIZÁVEL APARELHO ANATÔMICO E FONTE CARREGADORA, PULSEIRA PARA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICA ILIB, UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAL, UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE. POTENCIA 100 MW. AREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER 3MM. LASER SEMICONDUTOR GAAIAS E INGAAIP.	4	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 27 - LOTE 27

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
171	38474	PINCEL DE PELO SINTÉTICO CHATO Nº04. UTILIZADO PARA CONFECCÃO DE RESINAS MAIS ESTÉTICAS. -	30	UN		

TOTAL LOTE:

946,8

LOTE: 28 - LOTE 28

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
176	38478	ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PLUSH BOTON E LED. -	20	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 29 - LOTE 29

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	------	---------------	-------------



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

180	43916	KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA À VACUO - COTA 25% -, COM TERMINAL DE SUGADOR, O KIT É COMPOSTO POR: TERMINAL DO SUGADOR COMPLETO, MANGUEIRA PARA SUGADOR, FIAÇÃO ELÉTRICA, VÁLVULA ELETROPNEUMÁTICA, SEPARADOR DE RESÍDUOS COMPLETO, ESPIGÃO DE ACOPLAMENTO. PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. 110V. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	3	KT		
-----	-------	---	---	----	--	--

TOTAL LOTE:

LOTE: 30 - LOTE 30

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
181	43917	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL PERSONALIZADO - COTA 25% - ESTE KIT CONTÉM: 01 SACOLA DE PVC PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM BRASÃO DA PREFEITURA. COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G, 01 FIO DENTAL EMPOLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE,	2.500,00	UN		

TOTAL LOTE:

LOTE: 31 - LOTE 31

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	------	---------------	-------------



182	43918	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO - COTA 25% - KIT ACADÊMICO COM: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR INTRA, PEÇA RETA E CONTRAÂNGULO INTRA, BOLSA PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE, GARANTIA DE UM ANO, REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ISSO : CANETA DE ALTAROTAÇÃO COM ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64 DBS) E VIBRAÇÃO, SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ACOPLAMENTO BORDEN COM 02 FUROS, SISTEMA DE TROCA-BROCA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE 280 000 A 380000RPM, TORQUE DE 0,13 NCM. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. PESO: 170G. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CONTRA ÂNGULO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY ÚNICO EXTERNO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTAROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, ROTAÇÃO MÍNIMA: DE 5.000 E MÁXIMA DE 20.000RPM. GARANTIA :12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. PEÇA RETA QUE UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM COM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRA, GIRO LIVRE DE 360° ESPRAY ÚNICO EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MICRO MOTOR COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM	6	KT	
-----	-------	---	---	----	--

TOTAL LOTE:	22.559,28
--------------------	------------------

LOTE: 32 - LOTE 32

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
179	38481	ARMÁRIO PLANEJADO TIPO CARRINHO ODONTOLÓGICO - ARMÁRIO PLANEJADO TIPO CARRINHO ODONTOLÓGICO É A ESCOLHA IDEAL PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO E MOBILIDADE NO CONSULTÓRIO. COM DESIGN SOFISTICADO E FUNCIONAL, ESTE CARRINHO OFERECE CINCO GAVETAS ESPAÇOSAS E RODINHAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO DE UM LUGAR PARA OUTRO. CONSTRUÍDO EM MDF BP RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTE DURABILIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA. COR BRANCO. POSSUI 4 RODÍZIOS INCLUSOS. O MÓVEL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. PODERÁ TER PUXADOR EM AÇO INOX OU PUXADOR DO TIPO CANVA. MEDIDAS EXTERNAS LARGURA 49CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 39CM MEDIDAS INTERNAS 2 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 4,5CM X PROFUNDIDADE 30CM 2 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 9,5CM X PROFUNDIDADE 30CM 1 GAVETA COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 15CM X PROFUNDIDADE 30CM	8	UN		

TOTAL LOTE:	R\$
--------------------	------------

TOTAL GERAL:	R\$
---------------------	------------



2.2. O valor global da ata de registro de preço será de R\$ _____ (_____).

3.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.6. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de SÃO



GOTARDO/MG e das informações técnicas necessárias para o fornecimento dos produtos. A critério da Administração Municipal, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante comunicação prévia à Contratada.

3.1.7.A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.1.8. Caso qualquer item entregue esteja fora das especificações técnicas ou contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações exigidas.

3.1.9.O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante

3.1.10.A entrega do fornecimento deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal, devendo ser entregue no prazo constante neste termo sempre que o servidor tenha em mãos os documentos cabíveis para a entrega dos materiais.

3.1.11. Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

3.1.12. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos materiais, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

3.1.13.A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

3.1.14. Encarregar-se-á pela(o) requisição/recebimento dos materiais a responsável pelo almoxarifado central, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h00min e das 14h às 16h00min, no seguinte endereço:

RUA C, nº 140, SANTA TEREZINHA, SÃO GOTARDO MG - 38.800-000 -(34) 3671-7132.



3.1.15. O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenadora de Saúde Bucal.

3.2. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.2.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando que pode haver atrasos na entrega e visando um tempo hábil para uso e avaliar se o produto contém defeitos técnicos e avarias.

3.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

3.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter



provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

3.2.11. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.2.12. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.3. LIQUIDAÇÃO

3.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.6.A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

3.3.11. Para fins de pagamento, é obrigatória a apresentação da nota fiscal contendo, de forma clara e legível, os dados bancários do favorecido (nome do banco, número da agência, número da conta e nome do titular), que deverão estar vinculados ao CNPJ ou CPF do emitente da nota fiscal. A ausência dessas informações na nota fiscal poderá acarretar a suspensão do prazo para pagamento, até que a regularização seja efetuada.

3.4. PAGAMENTO

3.4.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da nota fiscal.

3.4.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

3.4.3.A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

3.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



3.3.5.O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

3.3.6.A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

3.3.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

3.3.8. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada pelo responsável.

3.3.9. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após o protocolo da nota fiscal devidamente quitada.

3.3.10.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o devido protocolo da nota fiscal no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

3.3.11.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.3.12. O Departamento de contabilidade da Prefeitura de São Gotardo, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.3.13.O pagamento devido pela Prefeitura de São Gotardo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

3.3.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

3.3.15.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura de São Gotardo plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para



nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que serão entregues.

3.5.2. A Contratada não poderá transferir a responsabilidade pela execução do objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.5.3. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.5.4. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto contratual, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

3.5.5. Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos.

3.5.6. Manter, durante o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

3.5.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

3.5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

3.5.9. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.5.10. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

3.5.11. Os medicamentos entregues deverão estar em perfeitas condições, com embalagens em bom estado de conservação e lacradas. Caso a fiscalização constate irregularidade, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos para substituição em até 02 (dois) dias úteis.



3.5.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.5.13. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

3.5.14. Atender, no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

3.5.15. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

3.5.16. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município São Gotardo pelo Órgão gerenciador.

3.5.17. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

3.5.18. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

3.5.19. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

3.5.20. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

3.5.21. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão gerenciador ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta NAF, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do órgão gerenciador, que formalmente justificadas e dentro do escopo contratual, visando à plena satisfação do interesse público.

3.5.22. Encarregar-se-á pela(o) requisição/recebimento dos materiais a secretária do Almoxarifado central da Saúde responsável pelo setor, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 11h00min e das 14h às 16h00min, no seguinte endereço:

RUA C, 140 , SANTA TEREZINHA, SÃO GOTARDO MG - 38.800-000 -(34) 3671-7132. O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenadora de Saúde Bucal.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1. Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;



3.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais prestados, para que seja reparado ou corrigido;

3.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.6.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.7.A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.3.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde/ NASF/ Saúde Bucal.

Ficha: 1023- 02 010 006 301 0125 1339 44905200- Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 500, 600, 621

Manutenção das Estratégias Saúde da Família/ ESB- Saúde Bucal

Ficha: 848- 02 010 001 10 301 0112 2320 33903000- Material de Consumo.

Fonte: 500, 600, 621

3.8. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO / REGISTRO DE PREÇOS

3.8.1.O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 63 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



3.8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal 63 de São Gotardo de 2023 e de acordo com a lei de licitação federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.8.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.8.8. Análise da documentação técnica do processo ficará sob responsabilidade da servidora Taynara Bianca Rodrigues Londe coordenadora de Saúde bucal.

3.8.9. Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, incluindo a qualidade do atendimento e qualidade do produto fornecido. Será designado um servidor (Saúde Bucal) devidamente autorizado a solicitar o setor de compras a lista de mercadoria em forma de memorando.

3.8.10. Compete ao Setor de Compras expedir a ordem de compra à contratada.

3.8.11. Cabe ao setor responsável (almoxarifado ou coordenador (a) saúde bucal) pelo recebimento da mercadoria a conferência do produto e nota fiscal.

3.8.12. O setor responsável (almoxarifado ou coordenador (a) saúde bucal) pelo recebimento da mercadoria deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

3.8.13. Gestor responsável pelo contrato Maycon Igor Inácio dos Santos

3.8.14. Fiscal do contrato Taynara Bianca Rodrigues Londe.



3.9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.9.1. SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.9.2. Para a habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação técnica: Registro do produto junto à ANVISA, exceto CODIGO 38481.

3.9.3. O CODIGO 38481 deverá ser entregue em local indicado pela Coordenado de Saúde Bucal.

3.9.4. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.9.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

3.9.6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS E PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



4.9.O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 63 de 28 de março de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.6. Não celebrar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



10.1.9. Fraudar a licitação

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.A Natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As Circunstâncias Agravantes Ou Atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

10.3.5.A Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da arp, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

11.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a empresa contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

SÃO GOTARDO, de de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo – MG
Contratante

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Nome do representante legal da Contratada
Razão social da Contratada